



## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº - 22.23.06/TP

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designada pela Portaria-G nº. 2079/2021, de 01 de outubro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **10:00 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022**, dotado de todos os procedimentos preventivos de combate à COVID-19, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada a Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.06/TP**, julgamento do tipo **menor preço global**, e contratação mediante execução indireta, no regime empreitada por preço global, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

### HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **10:00 HORAS, DO DIA 10 DE MARÇO 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. Telefones: **(88) 3631-5950**.

### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação;

**CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

**EPP/ME** – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame.

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (PRAÇA DA PEC) NO BAIRRO FLORES NA SEDE URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Global**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

## 2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 321.388,45 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

2.2. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

| DOTAÇÃO                | ELEMENTO DE DESPESAS | FONTE DE RECURSOS      |
|------------------------|----------------------|------------------------|
| 2301 15 451 0901 1.037 | 44.90.51.00          | 1500000000; 1701000000 |

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

**3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.**

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.4. E vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.



3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e



lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

#### **4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA LICITANTE**

#### **4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS**  
**NOME DA LICITANTE**

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrara sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumaria das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, validos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### **4.5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.5.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. No caso de apresentação de



Procuração Particular, esta deverá ser apresentada em original ou via devidamente autenticada.

4.5.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.5.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5.6 - O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado valido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresarias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).



b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICIPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).



5.2.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA - EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 667,50m<sup>2</sup>;**
- b) **PISO EMBORRACHADO - EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 46,41m<sup>2</sup>;**

5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA;**
- b) **PISO EMBORRACHADO;**

5.2.3.3. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.5. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.



5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

## 5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, (se for o caso), e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência

5.2.4.3 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

5.2.4.4 - Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.

5.2.4.5 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC+PNC}} \leq 1,00$$

**JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS TRATADOS NO SUBITEM, conforme Súmula TCU nº 289:**



Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado " $\geq 1$ " é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

#### **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG**

- < (menor) que 1,00: Deficitária;
- 1,00 a 1,35: Equilibrada;
- (maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.



5.2.4.6 Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.7 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração – **R\$ 3.213,88 (Três mil duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.7.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.7.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6.

5.2.4.7.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.7.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.7.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.7.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 22.23.06/TP.

5.2.4.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.9 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.10 - Caso a modalidade de garantia seja SEGURO GARANTIA emitida por seguradora privada, esta deverá ser devidamente cadastrada junto à SUSEP (susep.gov.br), motivo pelo qual ao momento de análise dos documentos de habilitação será verificada a autorização da Instituição para emissão de referida segurança financeira, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

5.2.4.11 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.12 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual;

## 5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.5.1 - Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial ou órgão competente, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal,



não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos III deste edital.

5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

5.2.5.5 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal e do engenheiro.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.



6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “F” do subitem 3.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornara desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.10. A Proposta Comercial deverá ser formulada de acordo com o especificado no Termo de Referência.

6.11. Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas comerciais não atenderem às condições e requisitos estabelecidos neste Edital e anexos.

6.12. As propostas comerciais, que vierem a ser desclassificadas, ficaram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, fechadas, da mesma forma como foram entregues, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, para retirada por parte de seu preposto, findo o prazo, estipulado acima, sem que tenha havido a retirada das referidas propostas, a prefeitura providenciará o seu devido descarte.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procederá à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.



7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. É facultado a COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada à respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovava sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não



normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

## **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”**

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.



8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## 10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o



instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



## 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

## 13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.



13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

14.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

14.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

14.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 14.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 16.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;



16.15- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

18.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;



- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## 19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail [licitacao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapipoca.ce.gov.br), até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- ANEXO - MEMÓRIAL DESCRITIVO
- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

| TERMO DE REFERÊNCIA   |  |  |            |
|---|--|--|------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b><br><input type="checkbox"/> Aquisição<br><input type="checkbox"/> Prestação de Serviço<br><input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia<br><input type="checkbox"/> Locação de Imóveis<br><input type="checkbox"/> Outros | <b>ORGÃO EMITENTE:</b><br><br><p style="text-align: center;">2301</p> <p style="text-align: center;">Secretaria de Infraestrutura</p>  | <b>Nº:</b> 006/2022<br><br><b>DATA:</b><br><u>09/02/2022</u>   |            |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><br><p style="text-align: center;">15 451 0901 1. 037</p> <p style="text-align: center;">Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social</p>  | <b>FONTE DE RECURSO</b><br><p style="text-align: center;">150000000</p> <p style="text-align: center;">Recurso Próprio em Parceria com</p> <p style="text-align: center;">1701000000</p> <p style="text-align: center;">Outros Convênios do Estado</p> | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b><br><br><p style="text-align: center;">4.4.90.51.00</p> <p style="text-align: center;">Obras e Instalações</p> |            |
| <b>OBJETO:</b><br>CONTRATAR PESSOA JURÍDICA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA – BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.  |  |  |            |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNID   | QUANTIDADE |
| 01  | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA – BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.              |  |            |
| <b>VALOR ORÇADO: R\$ 321.388,45 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos.).</b>  |  |  |            |
| <b>RECURSOS ATRAVÉS DA SOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ / CONVÊNIO Nº 08/2022 MAPP: 1590, NO VALOR DE REPASSE DE (R\$ 262.000,00) E CONTRA PARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS DE (R\$ 59.388,45)</b>   |  |  |            |
| <b>OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverá ser realizado três publicações em jornais: Grande circulação,</b>  |  |  |            |

DOE (Diário Oficial do Estado).

**JUSTIFICATIVA:**

A praça terá como propósito a revitalização urbana e propõe uma melhoria na qualidade de vida da população, melhorias em acessibilidade, segurança e conforto a todos que utilizam o equipamento urbano proposto.

Assim, solicita-se o processo licitatório para:

**CONTRATAR PESSOA JURÍDICA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA – BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.**

**ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**

**CONSIDERAÇÕES:**

**1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

1.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos.

apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

1.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

1.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

2.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

2.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

## 3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública

Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **4. DO PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

4.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das

obrigações fiscais e sociais.

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

4.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

4.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

### 5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - Prazo de Execução: 90 (noventa) dias;

5.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

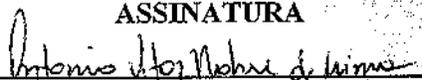
### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

6.1 Em anexo.

### 7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

ASSINATURA



**Antônio Vitor Nobre de Lima**  
**Ordenador de Despesas**



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO DAS FLORES, NO  
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**

**Local: Município de Itapipoca - Ceará**

**Outubro  
2021**



Sumário

|   |    |
|---|----|
| A. INTRODUÇÃO .....                               | 4  |
| B. METODOLOGIA ADOTADA.....                       | 5  |
| C. ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO .....                | 6  |
| 1. - Administração Local de Obra.....             | 6  |
| 2. - Serviços Preliminares .....                  | 6  |
| 2.1 Placa de Obra .....                           | 6  |
| 2.2 Ligação Provisória de Água e Sanitário .....  | 6  |
| 2.3 Instalação Provisória de Luz.....             | 6  |
| 2.4 Locação da Obra .....                         | 6  |
| 3. - Regularização de Solo .....                  | 7  |
| 3.1 Idenização de Jazide.....                     | 7  |
| 3.2 Escavação e Carga de Material de Jazida ..... | 7  |
| 3.3 Compactação Manual de Solo .....              | 7  |
| 3.4 Transporte de Material.....                   | 7  |
| 3.5 Escavação Manual de Solo .....                | 7  |
| 4. - Drenagem .....                               | 7  |
| 4.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio – 15cm) .....  | 7  |
| 4.2 Meio Fio 7cm.....                             | 8  |
| 5. - Instalações Elétricas.....                   | 8  |
| 5.1 Quadro de Distribuição .....                  | 8  |
| 5.2 Quadro p/ Medição em Poste de Concreto.....   | 8  |
| 5.3 Disjuntor Monopolar 10A.....                  | 8  |
| 5.4 Disjuntor Monopolar 20A.....                  | 9  |
| 5.5 Aterramento.....                              | 9  |
| 5.6 Eletroduto PVC 25mm .....                     | 9  |
| 5.7 Eletroduto PVC 32mm .....                     | 9  |
| 5.8 Cabo Flexível 2,5mm <sup>2</sup> .....        | 9  |
| 5.9 Cabo Flexível 4 mm <sup>2</sup> .....         | 9  |
| 5.10 Luminária Led em Poste de Concreto.....      | 9  |
| 5.11 Caixa de Alvenaria.....                      | 10 |
| 5.12 Realocação de Poste de Concreto.....         | 10 |
| 5.13 Refletores Led.....                          | 10 |



|     |                                  |    |
|-----|----------------------------------|----|
| 6.  | - Pisos .....                    | 10 |
| 6.1 | Piso Emborrachado .....          | 10 |
| 6.2 | Piso Intertravado Cinza .....    | 10 |
| 6.3 | Piso Intertravado Colorido ..... | 10 |
| 6.4 | Piso Tátil .....                 | 10 |
| 6.5 | Piso de Concreto .....           | 11 |
| 7.  | - Playground .....               | 11 |
| 7.1 | Alvenaria de Embasamento .....   | 11 |
| 7.2 | Concreto 15Mpa .....             | 11 |
| 7.3 | Gradil .....                     | 11 |
| 7.4 | Brinquedo de Mola .....          | 11 |
| 7.5 | Gangorra em Eucalipto .....      | 11 |
| 7.6 | Escorregador em Eucalipto .....  | 11 |
| 7.7 | Casinha Parque .....             | 12 |
| 8.  | - Campo de Futebol .....         | 12 |
| 8.1 | Alvenaria de Embasamento .....   | 12 |
| 8.2 | Alvenaria de Vedação .....       | 12 |
| 8.3 | Concreto 15Mpa .....             | 12 |
| 8.4 | Armação CA - 50/60 .....         | 12 |
| 8.5 | Chapisco .....                   | 13 |
| 8.6 | Reboco .....                     | 13 |
| 8.7 | Conjunto de Traves .....         | 13 |
| 9.  | - Outros Serviços .....          | 13 |
| 9.1 | Lixeira de Fibra .....           | 13 |
| 9.2 | Mesa com 4 Bancos .....          | 13 |
| 9.3 | Banco de Madeira .....           | 13 |
| 9.4 | Caiação .....                    | 14 |
| 9.5 | Pintura Latéx .....              | 14 |
| 10. | - Limpeza Geral .....            | 14 |
| D.  | ORÇAMENTO .....                  | 15 |
| E.  | PEÇAS GRÁFICAS .....             | 16 |

Secretaria de Infraestrutura  
Equipe de Licitação  
ORDEN DE SERVIÇOS

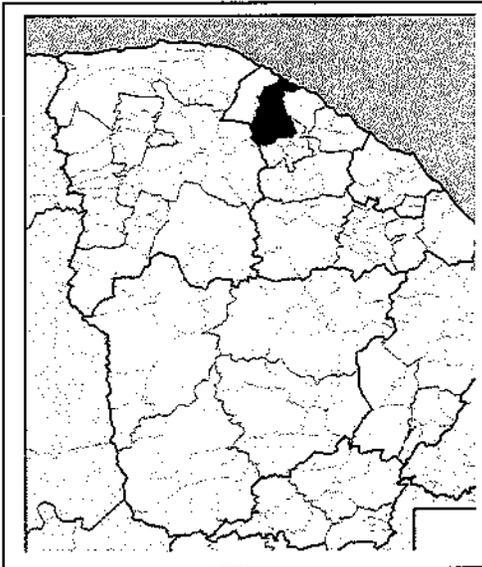
*[Handwritten signature]*



## MEMORIAL DESCRITIVO

### A. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.**



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km<sup>2</sup>, equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraima; a Leste o Município de Trairi; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairi. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.

Carla de  
Luz  
Oliveira



## B. METODOLOGIA ADOTADA

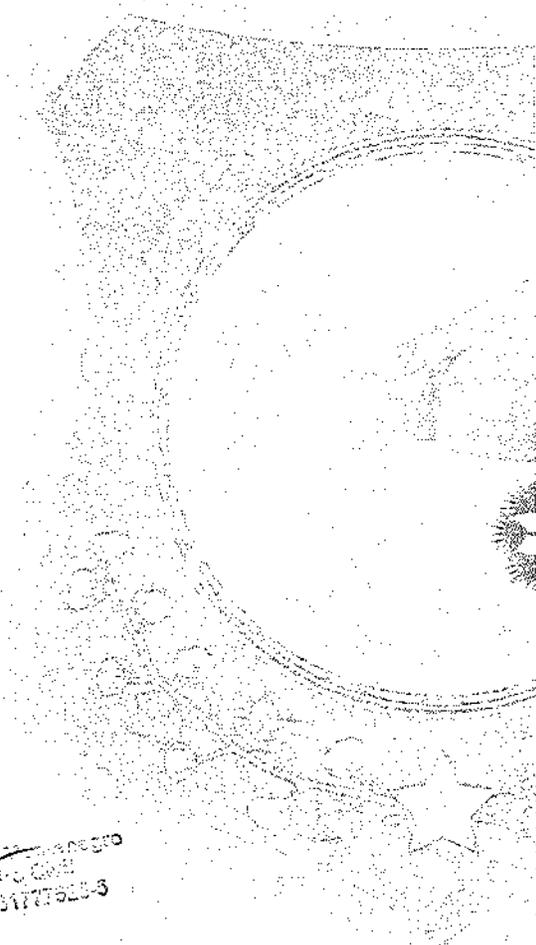
Para elaboração do projeto que orientará a execução dos serviços de terraplenagem do **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, foram cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da área a ser regularizada, utilizando-se o levantamento planialtimétrico com curvas de nível a cada metro;
- Visita ao local, onde foram estudadas opções tecnicamente viáveis que condicionassem o projeto o mais possível às condições atuais do terreno;

### 1. - Elementos do Projeto

Integram o projeto:

- I. Planta de baixa;
- II. Planta de situação;
- III. Detalhes Construtivos.
- IV. Projeto de Arborização.



*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## C. ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

### 1. - Administração Local de Obra

A administração local de obra deverá ser realizada por um mestre de obras em tempo integral sob a supervisão de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitado. Onde deverá ser cumprido todas as especificações de projeto e memorial, respeitando os prazos de execução e normas técnicas. Qual quer dúvida ou inconformidade em relação a projeto-execução, deverá ser informada e solucionada exclusivamente com o fiscal da obra.

### 2. - Serviços Preliminares

#### 2.1 Placa de Obra

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação da Placa de Obra, com dimensões (4,00 x 2,50)m, contendo todas as informações da obra de acordo com as exigências requeridas pelo convênio e município.

#### 2.2 Ligação Provisória de Água e Sanitário

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação de água provisória com caixa d'água com capacidade de pelo menos 1000L.

#### 2.3 Instalação Provisória de Luz

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação de energia provisória com poste auxiliar de concreto.

#### 2.4 Locação da Obra

Deverá ser executado a locação da obra com auxílio topográfico respeitando as dimensões e inclinações exigidas em projeto,

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS  
CRENSAS CONTÍNUAS



### 3. – Regularização de Solo

#### 3.1 Idenização de Jazide

Nesta etapa deverá ser realizada a idenização de jazida para obtenção material que servirá como aterro para assetamento do piso intertravado.

#### 3.2 Escavação e Carga de Material de Jazida

Serviço de escavação mecânica do material que servirá como aterro para assetamento do piso intertravado.

#### 3.3 Compactação Manual de Solo

Serviço compactação manual do material que servirá como aterro para assetamento do piso intertravado.

#### 3.4 Transporte de Material

Transporte com caminhão basculante do material que servirá como aterro para assetamento do piso intertravado.

#### 3.5 Escavação Manual de Solo

Escavação manual de solo de 1º categoria, para a execução dos serviços de baldrame da mureta do campo de futebol e mureta do gradil do playground, respeitando as dimensões previstas no orçamento.

### 4. - Drenagem

#### 4.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio – 15cm)

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e caiados. Deverão ser de concreto pré-moldado obedecendo as dimensões (1,00x0,35x0,15)cm.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
CRE-DE-0007702-6



resistência 30Mpa.

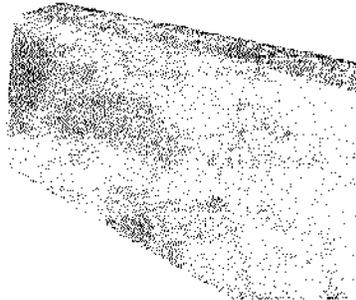


Imagem 1 - Meio Fio Pré-Moldado

#### 4.2 Meio Fio 7cm

Meio fio pré-moldado, com dimensões 7x30x100cm (espessura x altura x comprimento), para canteiros, resistência 30Mpa.

### 5. – Instalações Elétricas

#### 5.1 Quadro de Distribuição

Quadro de distribuição em PVC, com 6 divisões a ser instalado na praça.

#### 5.2 Quadro p/ Medição em Poste de Concreto

Fornecimento e instalação de poste de concreto duplo T, com quadro de medição e haste de aterramento copperweld 3/4" x 3M.

#### 5.3 Disjuntor Monopolar 10A

Disjuntor monopolar de 10A, em quadro de distribuição para as instalações elétricas da praça.



#### 5.4 Disjuntor Monopolar 20A

Disjuntor monopolar de 20A, em quadro de distribuição para as instalações elétricas da praça.

#### 5.5 Aterramento

Aterramento completo com haste copperweld 3x4" com 3m de comprimento, a ser instalado de acordo com projeto elétrico fornecido.

#### 5.6 Eletroduto PVC 25mm

Eletroduto PVC de 25mm roscável para cabeamento das instalações elétricas do quiosque e da praça.

#### 5.7 Eletroduto PVC 32mm

Eletroduto PVC de 32mm roscável para cabeamento das instalações elétricas do quiosque e da praça.

#### 5.8 Cabo Flexível 2,5mm<sup>2</sup>

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm<sup>2</sup> para instalações elétricas do quiosque da praça.

#### 5.9 Cabo Flexível 4 mm<sup>2</sup>

Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, 0,6/1,0KV para instalações elétricas da praça.

#### 5.10 Luminária Led em Poste de Concreto

Luminária 4 pétalas com lâmpada led 150w, em poste de concreto circular, H = 12m, com núcleo e célula fotoelétrica.

Comissão Permanente de Licitação  
Engenheiro Civil  
CARRAQUEZ SILVA  
130



### 5.11 Caixa de Alvenaria

Caixa de alvenaria com tampa de concreto 40x40x60 (largura x comprimento x altura) com lastro de brita a ser executado no fundo das caixas de alvenaria para passagens das instalações elétricas.

### 5.12 Realocação de Poste de Concreto

Realocação de postes de concreto existentes para iluminação do campo de futebol.

### 5.13 Refletores Led

Execução de 3 refletores em led com potência de 200w cada, nos postes de concreto para iluminação do campo de futebol.

## 6. - Pisos

### 6.1 Piso Emborrachado

Execução de piso emborrachado com dimensões de 50 x 50 x 2,5cm na área determinada para execução do playground, de acordo com o projeto arquitetônico.

### 6.2 Piso Intertravado Cinza

A praça terá como pavimentação piso intertravado tipo tijolinho, cor cinza, 20 x 10 x 4cm (comprimento x largura x altura) e resistência 35Mpa.

### 6.3 Piso Intertravado Colorido

O piso intertravado tipo tijolinho, cor vermelha, 20 x 10 x 4cm (comprimento x largura x altura) e resistência 35Mpa, a ser implantado na perímetro da praça.

### 6.4 Piso Tátil

Implantação de piso tátil em PMC, esp = 3cm, largura 25 cm, de acordo com o projeto.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



arquitetônico.

### 6.5 Piso de Concreto

Execução de piso de concreto,  $F_{ck} = 13\text{Mpa}$ ,  $esp = 7\text{cm}$  para as rampas de acessibilidade conforme disposto no projeto arquitetônico.

## 7. – Playground

### 7.1 Alvenaria de Embasamento

Alvenaria de embasamento para execução de mureta para delimitar a área do playground e receber o gradil metálico.

### 7.2 Concreto 15Mpa

Execução de cinta de concreto com resistência de 15Mpa sobre alvenaria de embasamento, para receber o gradil metálico.

### 7.3 Gradil

Gradil metálico NYLOFOR,  $h = 1,03\text{m}$ , de acordo com orçamento e projeto arquitetônico, a ser executado no entorno da área do playground.

### 7.4 Brinquedo de Mola

Fornecimento e implantação de brinquedo de mola para playground.

### 7.5 Gangorra em Eucalipto

Fornecimento e implantação de gangorra em eucalipto envernizada para playground.

### 7.6 Escorregador em Eucalipto

Fornecimento e implantação de escorregador com escada e patamar em eucalipto envernizada para playground.



### 7.7 Casinha Parque

Fornecimento e implantação de casinha parque com balanço duplo, escada, escorregador, guarda-corpo e coberta em eucalipto envernizada para playground.

## 8. – Campo de Futebol

### 8.1 Alvenaria de Embasamento

Alvenaria de embasamento para execução de mureta para delimitar a área do campo de futebol.

### 8.2 Alvenaria de Vedação

Alvenaria de vedação em blocos cerâmico 9x19x19cm, espessura 9cm, para execução da mureta do campo de futebol, respeitando as dimensões fornecidas no orçamento.

### 8.3 Concreto 15Mpa

Execução de cinta de concreto, pilares e bases dos pilares com resistência de 15Mpa da alvenaria da mureta de contorno.

### 8.4 Armadura CA-60 Fina D=3,40 A 6,40mm

Armação CA – 60, 5,0mm para execução de ferragem (estribos) da estrutura da mureta.

### 8.5 Armadura CA-50A Média D= 6,3 A 10,0mm

Armação CA – 50, 10mm para execução de ferragem (ferros na longitudinal) da estrutura da mureta.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS  
CRESCER COM VIDA



### 8.6 Formas de Tábuas

Execução de formas de tábuas de 1" de 3". P/ superestrutura – utilização 2x, para a concretagem dos pilares da mureta do campo de futebol.

### 8.7 Chapisco

Execução de chapisco traço 1:3 com preparo manual para as áreas que receberão revestimentos de reboco, como a mureta do campo de futebol.

### 8.8 Reboco

Execução de reboco traço 1:5 argamassa de cimento e areia para as áreas que receberão pintura.

### 8.9 Conjunto de Traves

Execução de conjuntos de traves metálicas para campo de futebol.

## 9. – Outros Serviços

### 9.1 Lixeira de Fibra

Fornecimento e implantação de lixeras de fibra cap = 40L e diam. = 35cm, conforme dispostos em projeto arquitetônico.

### 9.2 Mesa com 4 Bancos

Execução de mesa com 4 bancos de concreto armado , inclusive pintura com tinta latéx acrílica.

### 9.3 Banco de Madeira

Fornecimento e implantação de bancos de madeira fixado em concreto e encosto fixado em tubo de aço galvanizado 3" (módulo de 3,00m), conforme projeto arquitetônico.



#### 9.4 Caiação

Caiação de todos os meios fios.

#### 9.5 Pintura Latéx

Aplicação manual de pintura latéx acrílica duas demãos na mureta do campo de futebol.

### 10. – Limpeza Geral

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais para o recebimento da obra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS  
CNPJ Nº 09.777.000/53



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Por frente, pra gente

Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos



## D. ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL Nº 001/2015  
CPL Nº 001/2015



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra fruta, pra gente



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA   |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
|---|--------|---|-----|----------|-----------------|------------------|----------------|---------------|
| Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE                                  |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.1 / SINAPI DESONERADA 09/2021                 |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| B.D.I.: 26,85%  |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| Data de Elaboração do Orçamento: OUTUBRO DE 2021                            |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA [83,85%(HORA) 47,76%(MÊS)]            |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| ITEM  | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO   | UND | QUANT.   | PR. UNIT. (R\$) | PR. C/ BDI (R\$) | SUBTOTAL (R\$) | TOTAL GERAL   |
| <b>1.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>  |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| 1.1   | CP0001 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA   | %   | 100,00   | R\$ 82,37       | R\$ 104,49       | R\$ 10.449,00  | R\$ 10.449,00 |
| <b>2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| 2.1   | C1937  | PLACAS PADRÃO DE OBRA   | M2  | 10,00    | R\$ 151,47      | R\$ 192,14       | R\$ 1.921,40   |               |
| 2.2   | C1622  | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO  | UN  | 1,00     | R\$ 2.786,43    | R\$ 3.534,59     | R\$ 3.534,59   |               |
| 2.3   | C2850  | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA  | UN  | 1,00     | R\$ 1.308,20    | R\$ 1.659,45     | R\$ 1.659,45   |               |
| 2.4   | C2873  | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)  | M2  | 2.147,00 | R\$ 0,26        | R\$ 0,33         | R\$ 708,51     |               |
| <b>3.0 REGULARIZAÇÃO DE SOLO</b>  |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| 3.1   | C2840  | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA   | M3  | 279,11   | R\$ 1,23        | R\$ 1,56         | R\$ 435,41     |               |
| 3.2   | C3211  | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA   | M3  | 279,11   | R\$ 4,14        | R\$ 5,25         | R\$ 1.465,33   |               |
| 3.3   | CP0002 | COMPACTAÇÃO MANUAL DE SOLO  | M3  | 279,11   | R\$ 15,55       | R\$ 19,73        | R\$ 5.506,84   |               |
| 3.4   | C2530  | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM   | M3  | 279,11   | R\$ 28,81       | R\$ 36,55        | R\$ 10.201,47  |               |
| 3.5   | C2784  | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m  | M3  | 8,81     | R\$ 41,21       | R\$ 52,27        | R\$ 460,50     |               |
| <b>4.0 DRENAGEM</b>   |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| 4.1   | C0366  | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)  | M   | 62,13    | R\$ 51,20       | R\$ 64,95        | R\$ 4.035,34   |               |
| 4.2   | C3449  | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO   | M   | 265,42   | R\$ 22,28       | R\$ 28,26        | R\$ 7.500,77   |               |
| <b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| 5.1   | C2066  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO   | UN  | 1,00     | R\$ 172,51      | R\$ 218,83       | R\$ 218,83     |               |
| 5.2   | C3579  | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR  | UN  | 1,00     | R\$ 86,93       | R\$ 110,27       | R\$ 110,27     |               |
| 5.3   | C1092  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A   | UN  | 4,00     | R\$ 20,78       | R\$ 26,33        | R\$ 105,32     |               |
| 5.4   | C1095  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A   | UN  | 2,00     | R\$ 20,76       | R\$ 26,33        | R\$ 52,66      |               |
| 5.5   | C0325  | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M  | UN  | 1,00     | R\$ 268,01      | R\$ 339,97       | R\$ 339,97     |               |
| 5.6   | C1196  | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")  | M   | 163,71   | R\$ 15,11       | R\$ 19,17        | R\$ 3.138,32   |               |
| 5.7   | C1197  | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")  | M   | 5,00     | R\$ 22,90       | R\$ 29,05        | R\$ 145,25     |               |
| 5.8   | C4377  | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²   | M   | 121,00   | R\$ 6,03        | R\$ 7,65         | R\$ 925,65     |               |
| 5.9   | C0554  | CABO EM PVC 1000V 4MM2  | M   | 327,80   | R\$ 7,23        | R\$ 9,17         | R\$ 3.005,93   |               |
| 5.10  | CP0003 | LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE ATÉ 180W, INCLUSIVE O POSTE  | UND | 5,00     | R\$ 5.738,55    | R\$ 7.279,35     | R\$ 36.396,75  |               |
| 5.11  | CP0004 | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO, TAMPAS DE CONCRETO E FUNDO DE BRITA  | UND | 16,00    | R\$ 298,16      | R\$ 378,21       | R\$ 5.051,36   |               |
| 5.12  | CP0005 | REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO   | UND | 4,00     | R\$ 430,27      | R\$ 545,80       | R\$ 2.183,20   |               |
| 5.13  | CP0006 | 3 REFLETORES LED EM POSTE DE CONCRETO, LED POTÊNCIA 200W  | UND | 4,00     | R\$ 2.515,94    | R\$ 3.191,47     | R\$ 12.765,88  |               |
| <b>6.0 PISOS</b>  |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| 6.1   | C4833  | PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | M2  | 92,82    | R\$ 222,70      | R\$ 282,49       | R\$ 26.220,72  |               |
| 6.2   | C5028  | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA  | M2  | 1.355,00 | R\$ 40,83       | R\$ 51,79        | R\$ 70.175,45  |               |
| 6.3   | C5027  | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA   | M2  | 150,00   | R\$ 46,85       | R\$ 59,56        | R\$ 9.529,60   |               |
| 6.4   | C4624  | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)   | M2  | 55,63    | R\$ 112,90      | R\$ 143,21       | R\$ 9.398,87   |               |
| 6.5   | C1847  | PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA   | M2  | 3,46     | R\$ 75,69       | R\$ 96,01        | R\$ 332,19     |               |
| <b>7.0 PLAYGROUND</b>   |        |   |     |          |                 |                  |                |               |
| 7.1   | C4592  | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4   | M3  | 2,42     | R\$ 612,00      | R\$ 776,32       | R\$ 1.878,69   |               |
| 7.2   | C0840  | CONCRETO PMBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | M3  | 1,21     | R\$ 395,54      | R\$ 501,74       | R\$ 607,11     |               |

Gabriel Poço de Antunes  
Eng. Civil

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA   |                         |   |     |          |                 |                  |                       |                      |
|---|-------------------------|---|-----|----------|-----------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE |                         |   |     |          |                 |                  |                       |                      |
| Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE                                  |                         |   |     |          |                 |                  |                       |                      |
| Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.1 / SINAPI DESONERADA 09/2021                 |                         |   |     |          |                 |                  |                       |                      |
| B.D.I.: 26,85%  |                         |   |     |          |                 |                  |                       |                      |
| Data de Elaboração do Orçamento: OUTUBRO DE 2021                            |                         |   |     |          |                 |                  |                       |                      |
| Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA [83,85%(HORA) 47,76%(MES)]            |                         |   |     |          |                 |                  |                       |                      |
| ITEM  | CÓDIGO                  | DISCRIMINAÇÃO   | UND | QUANT.   | PR. UNIT. (R\$) | PR. C/ BDI (R\$) | SUBTOTAL (R\$)        | TOTAL GERAL          |
| 7.3   | C4851                   | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4.30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 40,30    | R\$ 150,73      | R\$ 191,20       | R\$ 7.705,36          |                      |
| 7.4   | CP0007                  | BRINQUEDO DE MOLA   | UND | 2,00     | R\$ 3.069,42    | R\$ 3.893,56     | R\$ 7.787,12          |                      |
| 7.5   | CP0008                  | GANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO   | UND | 2,00     | R\$ 1.225,05    | R\$ 1.553,98     | R\$ 3.107,96          |                      |
| 7.6   | CP0009                  | ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO  | UND | 1,00     | R\$ 2.595,48    | R\$ 3.292,36     | R\$ 3.292,36          |                      |
| 7.7   | CP0010                  | CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA  | UND | 1,00     | R\$ 7.173,33    | R\$ 9.099,36     | R\$ 9.099,36          |                      |
| <b>8.0</b>  | <b>CAMPO DE FUTEBOL</b> |   |     |          |                 |                  |                       | <b>R\$ 21.950,57</b> |
| 8.1   | C4592                   | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4   | M3  | 5,29     | R\$ 612,00      | R\$ 776,32       | R\$ 4.106,73          |                      |
| 8.2   | C0074                   | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm  | M2  | 23,76    | R\$ 104,79      | R\$ 132,93       | R\$ 3.158,42          |                      |
| 8.3   | C0840                   | CONCRETO PMBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | M3  | 3,32     | R\$ 395,54      | R\$ 501,74       | R\$ 1.665,78          |                      |
| 8.4   | C0217                   | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm   | KG  | 20,10    | R\$ 12,35       | R\$ 15,67        | R\$ 314,97            |                      |
| 8.5   | C0216                   | ARMADURA CA-50A MEDIA D=6,3 A 10,0mm  | KG  | 139,70   | R\$ 14,13       | R\$ 17,92        | R\$ 2.503,42          |                      |
| 8.6   | C1401                   | FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X   | M2  | 11,52    | R\$ 133,83      | R\$ 169,76       | R\$ 1.956,64          |                      |
| 8.7   | C0776                   | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE   | M2  | 78,79    | R\$ 6,18        | R\$ 7,84         | R\$ 617,71            |                      |
| 8.8   | C3124                   | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5   | M2  | 78,79    | R\$ 31,82       | R\$ 40,36        | R\$ 3.179,96          |                      |
| 8.9   | C1349                   | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES   | CJ  | 1,00     | R\$ 3.506,46    | R\$ 4.447,94     | R\$ 4.447,94          |                      |
| <b>9.0</b>  | <b>OUTROS SERVIÇOS</b>  |   |     |          |                 |                  |                       | <b>R\$ 33.807,53</b> |
| 9.1   | C3451                   | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM.=35cm   | UN  | 12,00    | R\$ 291,21      | R\$ 369,40       | R\$ 4.432,80          |                      |
| 9.2   | CP0011                  | MESA COM 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO - COR A DEFINIR  | UND | 2,00     | R\$ 1.262,09    | R\$ 1.600,96     | R\$ 3.201,92          |                      |
| 9.3   | CP0012                  | BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (L = 3,00m)  | UND | 13,00    | R\$ 1.401,02    | R\$ 1.777,19     | R\$ 23.103,47         |                      |
| 9.4   | C0588                   | CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL   | M2  | 157,51   | R\$ 4,50        | R\$ 5,71         | R\$ 899,38            |                      |
| 9.5   | C1614                   | LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA   | M2  | 82,32    | R\$ 20,78       | R\$ 26,36        | R\$ 2.169,96          |                      |
| <b>10.0</b>   | <b>LIMPEZA GERAL</b>    |   |     |          |                 |                  |                       | <b>R\$ 3.177,56</b>  |
| 10.1  | C3447                   | LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA  | M2  | 2.147,00 | R\$ 1,17        | R\$ 1,48         | R\$ 3.177,56          |                      |
|   |                         |   |     |          |                 |                  | <b>BDI DA OBRA</b>    | <b>26,85%</b>        |
| <b>TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI</b>  |                         |   |     |          |                 |                  | <b>R\$ 321.388,45</b> |                      |

Gabriel P. de Aguiar  
Engenheiro Civil  
OAB-CE 051777536-5



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE |        |  |         |   |       |        |             |                       |        |
|---|--------|--|---------|---|-------|--------|-------------|-----------------------|--------|
| Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE                                  |        |  |         |   |       |        |             |                       |        |
| Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.1 / SINAPI DESONERADA 09/2021                 |        |  |         |   |       |        |             |                       |        |
| B.O.I: 26,85%   |        |  |         |   |       |        |             |                       |        |
| Data de Elaboração do Orçamento: OUTUBRO DE 2021                            |        |  |         |   |       |        |             |                       |        |
| Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (83,85%)(HORA) 47,76%(MES)            |        |  |         |   |       |        |             |                       |        |
| ITEM  | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  |         |   |       |        |             | QUANT.                | UND    |
| 1.0   |        | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA  |         |   |       |        |             |                       |        |
| 1.1   | CP0001 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA  |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA:   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       | %      | x           | QUANT.                | =      |
|   |        |  |         |   |       | 100,00 | x           | 1,00                  | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 100,00                | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 100,00                | %      |
| 2.0   |        | SERVICOS PRELIMINARES  |         |   |       |        |             |                       |        |
| 2.1   | C1937  | PLACAS PADRÃO DE OBRA  |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | PLACA DA OBRA:   | COMP.   | x | LARG. | x      |             | QUANT.                | =      |
|   |        |  | 4,00    | x | 2,50  | x      |             | 1,00                  | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 10,00                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 10,00                 | M2     |
| 2.2   | C1622  | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA:   |         |   |       |        |             | QUANT.                | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 1,00                  | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 1,00                  | UN     |
| 2.3   | C2850  | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ:  |         |   |       |        |             | QUANT.                | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 1,00                  | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 1,00                  | UN     |
| 2.4   | C2873  | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | CONFORME ÁREA DE PROJETO:  |         |   |       |        |             | QUANT.                | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 2147,00               | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 2147,00               | M2     |
| 3.0   |        | REGULARIZAÇÃO DE SOLO  |         |   |       |        |             |                       |        |
| 3.1   | C2840  | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA  |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA PI REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DA PRAÇA:   | AREA    | x | ALT.  | x      | EMPOLAMENTO | x                     | QUANT. |
|   |        |  | 2147,00 | x | 0,10  | x      | 1,30        | x                     | 1,00   |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 279,11                | M3     |
| 3.2   | C3211  | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA  |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZAÇÃO DE JAZIDA:  |         |   |       |        |             | VOLUME                | x      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 279,11                | x      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 279,11                | M3     |
| 3.3   | CP0002 | COMPACTAÇÃO MANUAL DE SOLO   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZAÇÃO DE JAZIDA:  |         |   |       |        |             | VOLUME                | x      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 279,11                | x      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 279,11                | M3     |
| 3.4   | C2530  | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM  |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZAÇÃO DE JAZIDA:  |         |   |       |        |             | VOLUME                | x      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 279,11                | x      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 279,11                | M3     |
| 3.5   | C2784  | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | BALDRAME - MURRETA DO CAMPO DE FUTEBOL:  | COMP.   | x | ALT.  | x      | LARG.       | x                     | QUANT. |
|   |        |  | 58,80   | x | 0,40  | x      | 0,30        | x                     | 1,00   |
|   |        | BALDRAME - MURRETA GRADIL DO PLAYGROUND:   | 48,30   | x | 0,20  | x      | 0,15        | x                     | 1,00   |
|   |        | SAPATAS - PILARES DA MURRETA DO CAMPO DE FUTEBOL:  | 0,30    | x | 0,20  | x      | 0,30        | x                     | 30,00  |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 3,81                  | M3     |
| 4.0   |        | DRENAGEM   |         |   |       |        |             |                       |        |
| 4.1   | C0366  | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | CONFORME COMPRIMENTO DE MEIOS NOS BORDOS DA PRAÇA:   |         |   |       |        |             | COMP.                 | x      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 62,13                 | x      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 62,13                 | M      |
| 4.2   | C3449  | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00m) CRÉJUNTAMENTO   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        | CONFORME COMPRIMENTO DE MEIOS DOS CANTEIROS DA PRAÇA:  |         |   |       |        |             | COMP.                 | x      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 266,42                | x      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | TOTAL                 | =      |
|   |        |  |         |   |       |        |             | 266,42                | M      |
| 5.0   |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  |         |   |       |        |             |                       |        |
| 5.1   | C2068  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO  |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 1,00   |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | UND    |
| 5.2   | C3579  | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 1,00   |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | UND    |
| 5.3   | C1082  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 4,00   |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | UND    |
| 5.4   | C1095  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 2,00   |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | UND    |
| 5.5   | C0325  | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 1,00   |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | UND    |
| 5.6   | C1196  | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 163,71 |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | M      |
| 5.7   | C1197  | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 5,00   |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | M      |
| 5.8   | C4377  | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²  |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 121,00 |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | M      |
| 5.9   | C0554  | CABO EM PVC 1000V 4MM2   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 327,00 |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | M      |
| 5.10  | CP0003 | LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE ATÉ 180W, INCLUSIVE O POSTE |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 5,00   |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | UND    |
| 5.11  | CP0004 | CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO, TAMPA DE CONCRETO E FUNDO DE BRITA              |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 15,00  |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | UND    |
| 5.12  | CP0005 | REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO  |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 4,00   |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | UND    |
| 5.13  | CP0006 | 3 REFLETORES LED EM POSTE DE CONCRETO, LED POTÊNCIA 200W   |         |   |       |        |             |                       |        |
|   |        |  |         |   |       |        |             | CONF. PROJ. ELÉTRICO: | 4,00   |
|   |        |  |         |   |       |        |             |                       | UND    |

Gabriel Roberto de Aguiar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 071071111-1

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |        |   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|--|--------|---|-------|---|---------|---|---------|--------|------------|---|---------|
| Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE |        |   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
| Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE                                  |        |   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
| Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.17 SINAPI DESONERADA 09/2021                 |        |   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
| E.L.D.: 26,85%   |        |   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
| Data de Elaboração do Orçamento: OUTUBRO DE 2021                           |        |   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
| Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (83,85%(HORA) 47,76%(MÊS))           |        |   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
| ITEM   | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO   |       |   |         |   |         | QUANT. | UND        |   |         |
| <b>6.0 PISOS</b>   |        |   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
| 6.1  | C4833  | PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | CONFORME AREA DE BRINQUEDO-PRAGA:   | COMP. | x | LARG.   | x | QUANT.  | =      | AREA       |   |         |
|  |        |   | 73,65 | x | 8,60    | x | 1,00    | =      | 62,82      |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 92,82 M2   |   |         |
| 6.2  | C5028  | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA  |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | CONFORME AREA DE PAVIMENTAÇÃO NO PROJETO:   |       |   |         |   | AREA    | =      | AREA       |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | 1355,00 | =      | 1355,00    |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 1355,00 M2 |   |         |
| 6.3  | C5027  | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | CONFORME AREA DE PAVIMENTAÇÃO NO PROJETO:   |       |   |         |   | AREA    | =      | AREA       |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | 160,00  | =      | 160,00     |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 160,00 M2  |   |         |
| 6.4  | C4824  | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | CONFORME QUANTITATIVO EM PROJETO:   | COMP. | x | LARG.   | x | QUANT.  | =      | AREA       |   |         |
|  |        |   | 0,25  | x | 0,25    | x | 1050,00 | =      | 65,63      |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 65,63 M2   |   |         |
| 6.5  | C1847  | PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (RAMPAS)  |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | CONFORME AREA DE RAMPAS:  |       |   |         |   | AREA    | =      | AREA       |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | 1,73    | =      | 3,46       |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 3,46 M2    |   |         |
| <b>7.0 PLAYGROUND</b>  |        |   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
| 7.1  | C4592  | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | BALDRAME - GRADIL PLAYGROUND:   | COMP. | x | ALT.    | x | LARG.   | x      | QUANT.     | = | VOL.    |
|  |        |   | 40,30 | x | 0,20    | x | 0,30    | x      | 1,00       | = | 2,42    |
|  |        |   |       |   |         |   |         |        | TOTAL      | = | 2,42 M3 |
| 7.2  | C0840  | CONCRETO PAVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | CINTA - GRADIL PLAYGROUND:  | COMP. | x | ALT.    | x | LARG.   | x      | QUANT.     | = | VOL.    |
|  |        |   | 40,30 | x | 0,15    | x | 0,20    | x      | 1,00       | = | 1,21    |
|  |        |   |       |   |         |   |         |        | TOTAL      | = | 1,21 M3 |
| 7.3  | C4851  | CERCA/GRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVÉ ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | GRADIL PLAYGROUND:  | COMP. | x | QUANT.  | = | COMP.   |        |            |   |         |
|  |        |   | 40,30 | x | 1,00    | = | 40,30   |        |            |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 40,30 M    |   |         |
| 7.4  | CP0007 | BRINQUEDO DE MOLA   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | BRINQUEDO PARA PLAYGROUND:  |       |   | UNIDADE | x | QUANT.  | =      | UND        |   |         |
|  |        |   |       |   | 2,00    | x | 1,00    | =      | 2,00       |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 2,00 UND   |   |         |
| 7.5  | CP0008 | GANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | BRINQUEDO PARA PLAYGROUND:  |       |   | UNIDADE | x | QUANT.  | =      | UND        |   |         |
|  |        |   |       |   | 2,00    | x | 1,00    | =      | 2,00       |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 2,00 UND   |   |         |
| 7.6  | CP0009 | ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO  |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | BRINQUEDO PARA PLAYGROUND:  |       |   | UNIDADE | x | QUANT.  | =      | UND        |   |         |
|  |        |   |       |   | 1,00    | x | 1,00    | =      | 1,00       |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 1,00 UND   |   |         |
| 7.7  | CP0010 | CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA  |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | BRINQUEDO PARA PLAYGROUND:  |       |   | UNIDADE | x | QUANT.  | =      | UND        |   |         |
|  |        |   |       |   | 1,00    | x | 1,00    | =      | 1,00       |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 1,00 UND   |   |         |
| <b>8.0 CAMPO DE FUTEBOL</b>  |        |   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
| 8.1  | C4592  | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | BALDRAME - MURETA CAMPO DE FUTEBOL:   | COMP. | x | ALT.    | x | LARG.   | x      | QUANT.     | = | VOL.    |
|  |        |   | 58,80 | x | 0,30    | x | 0,30    | x      | 1,00       | = | 5,29    |
|  |        |   |       |   |         |   |         |        | TOTAL      | = | 5,29 M3 |
| 8.2  | C0074  | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm  |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | MURETA CAMPO DE FUTEBOL:  | COMP. | x | ALT.    | x | QUANT.  | =      | AREA       |   |         |
|  |        |   | 58,80 | x | 0,45    | x | 1,00    | =      | 26,46      |   |         |
|  |        | REDUÇÃO DE ALVENARIA DE ACÓRDO COM AREA DE PILARES DA MURETA:   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        |   | 0,20  | x | 0,45    | x | -30,60  | =      | -2,70      |   |         |
|  |        |   |       |   |         |   | TOTAL   | =      | 23,76 M2   |   |         |
| 8.3  | C0840  | CONCRETO PAVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        | CINTA - MURETA CAMPO DE FUTEBOL:  | COMP. | x | ALT.    | x | LARG.   | x      | QUANT.     | = | VOL.    |
|  |        |   | 58,80 | x | 0,15    | x | 0,20    | x      | 1,00       | = | 1,76    |
|  |        | PILARES - MURETA CAMPO DE FUTEBOL:  |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        |   | 0,20  | x | 0,88    | x | 0,20    | x      | 30,00      | = | 1,02    |
|  |        | SAPATA - PILARES MURETA CAMPO DE FUTEBOL:   |       |   |         |   |         |        |            |   |         |
|  |        |   | 0,30  | x | 0,20    | x | 0,30    | x      | 30,00      | = | 0,54    |
|  |        |   |       |   |         |   |         |        | TOTAL      | = | 3,32 M3 |

*[Handwritten signature]*

Gabriel Pinheiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 03177928-5





PREFEITURA DE  
**Itaipoca**  
Pra frente, pra gente

**CRONÓGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.1 / SINAPI DESONERADA 09/2021

B.D.I. 26,85%

Data de Elaboração do Orçamento: OUTUBRO DE 2021

Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (83,85%(HORA) 47,76%(MÊS))

| ITEM                  | DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO | VALOR(R\$) (COM BDI) | MÊS - 01       |             |             | MÊS - 02       |             |             | MÊS - 03       |             |             |
|-----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-------------|----------------|-------------|-------------|----------------|-------------|-------------|
|                       |                                 |                      | VALOR          | SIMPLES (%) | ACUMUL. (%) | VALOR          | SIMPLES (%) | ACUMUL. (%) | VALOR          | SIMPLES (%) | ACUMUL. (%) |
| 1                     | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA           | R\$ 10.449,00        | R\$ 4.179,60   | 40,00%      | 40%         | R\$ 3.134,70   | 30,00%      | 70%         | R\$ 3.134,70   | 30,00%      | 100%        |
| 2                     | SERVIÇOS PRELIMINARES           | R\$ 7.823,96         | R\$ 7.823,95   | 100%        | 100%        | R\$ 0,00       |             | 100%        | R\$ 0,00       |             | 100%        |
| 3                     | REGULARIZAÇÃO DE SOLO           | R\$ 18.069,55        | R\$ 14.455,84  | 80%         | 80%         | R\$ 0,00       |             | 80%         | R\$ 3.613,91   | 20%         | 100%        |
| 4                     | DRENAGEM                        | R\$ 11.536,11        | R\$ 4.614,44   | 40%         | 40%         | R\$ 8.921,67   | 60%         | 100%        | R\$ 0,00       |             | 100%        |
| 5                     | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS           | R\$ 66.439,39        | R\$ 0,00       |             | 0%          | R\$ 66.439,39  | 100%        | 100%        | R\$ 0,00       |             | 100%        |
| 6                     | PISOS                           | R\$ 115.856,83       | R\$ 115.856,83 | 100%        | 100%        | R\$ 0,00       |             | 100%        | R\$ 0,00       |             | 100%        |
| 7                     | PLAYGROUND                      | R\$ 33.477,96        | R\$ 0,00       |             | 0%          | R\$ 33.477,96  | 100%        | 100%        | R\$ 0,00       |             | 100%        |
| 8                     | CAMPO DE FUTEBOL                | R\$ 21.960,57        | R\$ 0,00       |             | 0%          | R\$ 0,00       |             | 0%          | R\$ 21.960,57  | 100%        | 100%        |
| 9                     | OUTROS SERVIÇOS                 | R\$ 33.807,53        | R\$ 0,00       |             | 0%          | R\$ 0,00       |             | 0%          | R\$ 33.807,53  | 100%        | 100%        |
| 10                    | LIMPEZA GERAL                   | R\$ 3.177,56         | R\$ 0,00       |             | 0%          | R\$ 0,00       |             | 0%          | R\$ 3.177,56   | 100%        | 100%        |
| TOTAL DA OBRA COM BDI |                                 | R\$ 321.389,45       | R\$ 146.730,46 |             | 45,66%      | R\$ 108.973,72 |             | 33,91%      | R\$ 65.684,27  |             | 20,44%      |
|                       |                                 |                      | R\$ 146.730,46 |             | 45,66%      | R\$ 285.704,18 |             | 79,56%      | R\$ 321.389,45 |             | 100,00%     |

Coordenador de Planejamento  
Engenheiro Civil  
ORÇ-CE 00177508-5





**DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE  
Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.1 / SINAPI DESONERADA 09/2021  
B.O.I: 26,85%  
Data de Elaboração do Orçamento: OUTUBRO DE 2021  
Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (83,85%)(HORA) 47,76%(MÊS)]

|                       |   | Unidade | Coefficiente | Preço      | Total               |
|-----------------------|---|---------|--------------|------------|---------------------|
| MATERIAIS             |   |         |              |            | R\$ 140,82          |
| 13524                 | ORSE REPLETOR SLIM LED 200W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR | UN      | 3,0          | 656,80     | 2060,40             |
| 9201                  | JORSE CRUZETA SIMPLES PARA COLOCAÇÃO DE PROJETOR REF. CS1/3, DA METAL LIGHT OU SIMILAR          | UN      | 1,0          | R\$ 197,87 | R\$ 197,87          |
| 11075                 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"   | M       | 11,0         | R\$ 3,50   | R\$ 38,50           |
| 10501                 | CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE   | UN      | 1,0          | R\$ 34,90  | R\$ 34,90           |
| 18438                 | CABO CORDPLAST (CABO PF) 3 x 2,50 mm²   | M       | 11,0         | R\$ 3,95   | R\$ 43,45           |
|                       |   |         |              | Total      | R\$ 2.375,12        |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b> |   |         |              |            | <b>R\$ 2.515,94</b> |
| Total Simples         |   |         |              |            | R\$ 2.515,94        |
| Encargos              |   |         |              |            | Incluso             |
| BDI                   |   |         |              |            | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |   |         |              |            | <b>R\$ 2.515,94</b> |

**CP0007 BRINQUEDO DE MOLA**  
Preço Adotado: 3089,42 Unid: UN

| Código                | Descrição         | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total               |
|-----------------------|-------------------|---------|--------------|--------------|---------------------|
| <b>SERVIÇOS</b>       |                   |         |              |              |                     |
| MAO DE OBRA           |                   |         |              |              |                     |
| 12543                 | SERVENTE          | H       | 0,67         | R\$ 15,55    | R\$ 10,42           |
|                       |                   |         |              | Total:       | R\$ 10,42           |
| MATERIAIS             |                   |         |              |              |                     |
| CP0007                | BRINQUEDO DE MOLA | UND     | 1,0          | R\$ 3.059,00 | R\$ 3.059,00        |
|                       |                   |         |              | Total:       | R\$ 3.059,00        |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b> |                   |         |              |              | <b>R\$ 3.069,42</b> |
| Total Simples         |                   |         |              |              | R\$ 3.069,42        |
| Encargos              |                   |         |              |              | Incluso             |
| BDI                   |                   |         |              |              | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |                   |         |              |              | <b>R\$ 3.069,42</b> |

**CP0008 GANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO**  
Preço Adotado: 1225,05 Unid: UN

| Código                | Descrição                         | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total               |
|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------|--------------|---------------------|
| <b>SERVIÇOS</b>       |                                   |         |              |              |                     |
| MAO DE OBRA           |                                   |         |              |              |                     |
| 12543                 | SERVENTE                          | H       | 0,67         | R\$ 15,55    | R\$ 10,42           |
|                       |                                   |         |              | Total:       | R\$ 10,42           |
| MATERIAIS             |                                   |         |              |              |                     |
| CP0008                | GANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO | UND     | 1,0          | R\$ 1.214,63 | R\$ 1.214,63        |
|                       |                                   |         |              | Total:       | R\$ 1.214,63        |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b> |                                   |         |              |              | <b>R\$ 1.225,05</b> |
| Total Simples         |                                   |         |              |              | R\$ 1.225,05        |
| Encargos              |                                   |         |              |              | Incluso             |
| BDI                   |                                   |         |              |              | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |                                   |         |              |              | <b>R\$ 1.225,05</b> |

**CP0009 ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO**  
Preço Adotado: 2595,48 Unid: UN

| Código                | Descrição  | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total               |
|-----------------------|--|---------|--------------|--------------|---------------------|
| <b>SERVIÇOS</b>       |  |         |              |              |                     |
| MAO DE OBRA           |  |         |              |              |                     |
| 12543                 | SERVENTE   | H       | 0,67         | R\$ 15,55    | R\$ 10,42           |
|                       |  |         |              | Total:       | R\$ 10,42           |
| MATERIAIS             |  |         |              |              |                     |
| CP0009                | ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO | UND     | 1,0          | R\$ 2.585,06 | R\$ 2.585,06        |
|                       |  |         |              | Total:       | R\$ 2.585,06        |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b> |  |         |              |              | <b>R\$ 2.595,48</b> |
| Total Simples         |  |         |              |              | R\$ 2.595,48        |
| Encargos              |  |         |              |              | Incluso             |
| BDI                   |  |         |              |              | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |  |         |              |              | <b>R\$ 2.595,48</b> |

**CP0010 CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA**  
Preço Adotado: 7173,33 Unid: UN

| Código                | Descrição  | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total               |
|-----------------------|--|---------|--------------|--------------|---------------------|
| <b>SERVIÇOS</b>       |  |         |              |              |                     |
| MAO DE OBRA           |  |         |              |              |                     |
| 12543                 | SERVENTE   | H       | 1,5          | R\$ 15,55    | R\$ 23,33           |
|                       |  |         |              | Total:       | R\$ 23,33           |
| MATERIAIS             |  |         |              |              |                     |
| CP0010                | CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA | UND     | 1,0          | R\$ 7.150,00 | R\$ 7.150,00        |
|                       |  |         |              | Total:       | R\$ 7.150,00        |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b> |  |         |              |              | <b>R\$ 7.173,33</b> |
| Total Simples         |  |         |              |              | R\$ 7.173,33        |
| Encargos              |  |         |              |              | Incluso             |
| BDI                   |  |         |              |              | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |  |         |              |              | <b>R\$ 7.173,33</b> |

**DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.1 / SINAPI DESONERADA 09/2021

B.D.I.: 28,85%

Data de Elaboração do Orçamento: OUTUBRO DE 2021

Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (83,85%/(HORA) 47,76%(MES))

**CP0102 - BANCO DE CONCRETO ARMADO COM CORDÃO DE ARMADURA**  
 Preço Adotado: 1.262,09 Unid: UN

| Código                | Descrição  | Unidade | Coefficiente | Preço      | Total               |
|-----------------------|--|---------|--------------|------------|---------------------|
| <b>SERVIÇOS</b>       |  |         |              |            |                     |
| <b>MAO DE OBRA</b>    |  |         |              |            |                     |
| I2391                 | PEDREIRO   | H       | 4,00         | R\$ 20,77  | R\$ 83,08           |
| I2543                 | SERVEANTE  | H       | 2,50         | R\$ 15,55  | R\$ 38,88           |
| I2395                 | PINTOR   | H       | 2,80         | R\$ 20,77  | R\$ 54,00           |
|                       |  |         |              | Total:     | R\$ 175,96          |
| <b>MATERIAIS</b>      |  |         |              |            |                     |
| C2784                 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m             | M3      | 0,38         | R\$ 41,21  | R\$ 15,66           |
| C0843                 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO          | M3      | 0,40         | R\$ 426,40 | R\$ 170,56          |
| C1405                 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X | M2      | 4,42         | R\$ 116,38 | R\$ 514,44          |
| C0217                 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm                          | KG      | 30,40        | R\$ 12,35  | R\$ 375,44          |
| CP0002                | COMPACTAÇÃO MANUAL DE SOLO                                   | M3      | 0,36         | R\$ 15,55  | R\$ 5,60            |
|                       |  |         |              | Total:     | R\$ 1.081,70        |
| <b>PINTURA</b>        |  |         |              |            |                     |
| I2097                 | TINTA LATEX ACRÍLICA   | L       | 0,18         | R\$ 24,58  | R\$ 4,43            |
|                       |  |         |              | Total:     | R\$ 4,43            |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b> |  |         |              |            | <b>R\$ 1.262,09</b> |

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| Total Simples      | R\$ 1.262,09        |
| Encargos Inclusos  |                     |
| BDI                | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 1.262,09</b> |

**CP0103 - BANCO DE MADEIRA CASSENTO FIXADO EM CONCRETO EM BANCOS, RUIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 150x150x10mm**  
 Preço Adotado: 1.401,02 Unid: UN

| Código                | Descrição   | Unidade | Coefficiente | Preço      | Total               |
|-----------------------|---|---------|--------------|------------|---------------------|
| <b>SERVIÇOS</b>       |   |         |              |            |                     |
| <b>MAO DE OBRA</b>    |   |         |              |            |                     |
| I2391                 | PEDREIRO  | H       | 4,00         | R\$ 20,77  | R\$ 83,08           |
| I2543                 | SERVEANTE   | H       | 2,50         | R\$ 15,55  | R\$ 38,88           |
| I0045                 | AJUDANTE DE PINTOR  | H       | 1,95         | R\$ 16,77  | R\$ 32,70           |
| I2395                 | PINTOR  | H       | 2,80         | R\$ 20,77  | R\$ 54,00           |
|                       |   |         |              | Total:     | R\$ 208,66          |
| <b>MATERIAIS</b>      |   |         |              |            |                     |
| C0360                 | BANCO DE MADEIRA C/ ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00m                  | UND     | 1,00         | R\$ 926,10 | R\$ 926,10          |
|                       |   |         |              | Total:     | R\$ 926,10          |
| <b>PINTURA</b>        |   |         |              |            |                     |
| C1279                 | ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO                         | M2      | 1,38         | R\$ 37,76  | R\$ 62,11           |
| C2042                 | PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/ REVOLVER | M2      | 1,38         | R\$ 8,41   | R\$ 11,61           |
| I0035                 | AGUARRAZ MINERAL  | L       | 0,33         | R\$ 17,19  | R\$ 5,67            |
| I1347                 | LIXA PARA MADEIRA/ MASSA  | UN      | 1,00         | R\$ 0,55   | R\$ 0,55            |
| I2250                 | VERNIZ SINTÉTICO  | L       | 1,17         | R\$ 25,94  | R\$ 30,35           |
|                       |   |         |              | Total:     | R\$ 100,29          |
| <b>FUNDAÇÃO</b>       |   |         |              |            |                     |
| C0840                 | CONCRETO P/ VIBR., FCK 15MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO               | M3      | 0,38         | R\$ 395,54 | R\$ 150,31          |
| C2784                 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m                  | M3      | 0,38         | R\$ 41,21  | R\$ 15,66           |
|                       |   |         |              | Total:     | R\$ 165,97          |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b> |   |         |              |            | <b>R\$ 1.401,02</b> |

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| Total Simples      | R\$ 1.401,02        |
| Encargos Inclusos  |                     |
| BDI                | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 1.401,02</b> |

SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA  
 CRENÇA EM MUITOS ANOS



| BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I  |       |       |               |        |        |
|--|-------|-------|---------------|--------|--------|
| DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES                                       |       |       | VARIACÃO      |        |        |
| CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACORDÃO 2622/2013                      |       |       | MINIMO        | MEDIA  | MAXIMA |
| <b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO</b>                                |       |       |               |        |        |
| 1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC   | 3,80% | 3,80% | 3,80%         | 4,01%  | 4,67%  |
| <b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS</b>                         |       |       |               |        |        |
| 2 - DESPESAS FINANCEIRAS   |       |       |               |        |        |
| 2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF  | 1,02% | 1,02% | 1,02%         | 1,11%  | 1,21%  |
| <b>III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>                               |       |       |               |        |        |
| 3.1 - RISCO - R  | 0,50% | 0,50% | 0,50%         | 0,56%  | 0,97%  |
| 3.2 - LUCRO - L  | 6,64% | 6,64% | 6,64%         | 7,30%  | 8,69%  |
| 3.3 - TRIBUTOS - I   |       |       |               |        |        |
| 3.4 - ISSQN  | 3,00% |       | 2,00%         | 3,00%  | 5,00%  |
| 3.5 - PIS  | 0,65% |       | 0,65%         | 0,65%  | 0,65%  |
| 3.6 - COFINS   | 3,00% |       | 3,00%         | 3,00%  | 3,00%  |
| 3.7 - CPRB (4,5% QUANDO HÁ DESONERAÇÃO INSS)                                       | 4,50% |       |               |        |        |
|  |       |       | 11,15%        |        |        |
| 4 - SEGURO E GARANTIA - SG   | 0,32% | 0,32% | 0,32%         | 0,40%  | 0,74%  |
| <b>IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO)</b>                     |       |       |               |        |        |
| B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1  |       |       |               |        |        |
| AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO |       |       |               |        |        |
| B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1                     |       |       | 26,85%        | 17,93% | 24,93% |
| <b>B.D.I = ADOTADO</b>   |       |       | <b>26,85%</b> |        |        |

| ISS PREFEITURA   |       |   |        |   |       |
|--|-------|---|--------|---|-------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)  | 5,00% | x | 60,00% | = | 3,00% |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO |       |   |        |   |       |

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA    |           |        |           |
|------------------------------------|-----------|--------|-----------|
| TIPO DE OBRA                       | 1 Quartil | Médio  | 3 Quartil |
| Construção de Rodovias e Ferrovias | 19,60%    | 20,97% | 24,23%    |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

| PARCELA DO BDI        | 1 Quartil                      | Médio | 3 Quartil |
|-----------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central | 3,80%                          | 4,01% | 4,67%     |
| Seguro e Garantia     | 0,32%                          | 0,40% | 0,74%     |
| Risco                 | 0,50%                          | 0,56% | 0,97%     |
| Despesas Financeiras  | 1,02%                          | 1,11% | 1,21%     |
| Lucro                 | 6,64%                          | 7,30% | 8,69%     |
| PIS, COFINS e ISSQN   | Conforme legislação específica |       |           |

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO  
ORÇAMENTO



**COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA**

**BDI para: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
 (aplicável também a: construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas; elevados, passarelas e ciclovias etc.)

| ITEM                       | Mínimo                           | Médio | Máximo | INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI | VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU  |
|----------------------------|----------------------------------|-------|--------|--|---|
| Administração Central (AC) | 3,80%                            | 4,01% | 4,67%  | <b>3,80%</b>                                       | OK  |
| Seguro (S) e Garantia (G)  | 0,32%                            | 0,40% | 0,74%  | <b>0,32%</b>                                       | OK  |
| Risco (R)                  | 0,50%                            | 0,56% | 0,97%  | <b>0,50%</b>                                       | OK  |
| Despesas Financeiras (DF)  | 1,02%                            | 1,11% | 1,21%  | <b>1,02%</b>                                       | OK  |
| Lucro (L)                  | 6,64%                            | 7,30% | 8,69%  | <b>6,64%</b>                                       | OK  |
| Impostos (I)               | PIS (0,65%)                      |       |        | 0,65%  | OK  |
|                            | COFINS (3,00%)                   |       |        | 3,00%  | OK  |
|                            | ISS (alíquota x base de cálculo) |       |        | 3,00%  | conferir base de cálculo e alíquota informada |
|                            | TOTAL IMPOSTOS                   |       |        | 6,65%  | conferir adequação do PIS, COFINS e ISS       |



| INTERVALO BDI ADMISSÍVEL |        |        |
|--------------------------|--------|--------|
| Mínimo                   | Médio  | Máximo |
| 19,60%                   | 20,97% | 24,23% |

| Fórmula indicada pelo TCU:<br>BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1 |  |
|---|--|
| BDI CALCULADO SEM CPRB  | VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU |
| <b>20,73%</b>   | OK   |

| INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB | BDI CALCULADO COM CPRB |
|--------------------------------------|------------------------|
| 4,5%                                 | <b>26,85%</b>          |

Engenheiro  
 CREA-SE 06177620-6

ANEXO - COTAÇÕES DE PREÇOS - ORÇAMENTO

| Cotação    | Descrição                                       |                    |                | Unid       | Preço Médio  |
|------------|---|--------------------|----------------|------------|--------------|
| CP0007     | BRINQUEDO DE MOLA                               |                    |                | UN         | R\$ 3.059,00 |
| Sequencial | Fornecedor                                      | CNPJ               | CONTATO        | DATA       | PREÇO COTADO |
| 1          | M.A.M.DOS SANTOS - LTDA                         | 00.505.360/0001-45 | (85) 3494-4382 | 26/07/2021 | R\$ 2.178,00 |
| 2          | UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA | 35.019.194/0001-51 | (85) 9774-6432 | 05/07/2021 | R\$ 2.800,00 |
| 3          | VCONCEPT  | 25.186.626/0001-65 | (85) 3274-9002 | 30/11/2021 | R\$ 4.199,00 |

| Cotação    | Descrição                                       |                    |                | Unid       | Preço Médio  |
|------------|---|--------------------|----------------|------------|--------------|
| CP0008     | GANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO               |                    |                | UN         | R\$ 1.214,82 |
| Sequencial | Fornecedor                                      | CNPJ               | CONTATO        | DATA       | PREÇO COTADO |
| 1          | M.A.M.DOS SANTOS - LTDA                         | 00.505.360/0001-45 | (85) 3494-4382 | 26/07/2021 | R\$ 1.593,90 |
| 2          | UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA | 35.019.194/0001-51 | (85) 9774-6432 | 05/07/2021 | R\$ 1.900,00 |
| 3          | CARNEIRO BRINQUEDOS E CIA LTDA                  | 19.090.803/0001-02 | (85) 3361-2371 | 05/07/2021 | R\$ 750,00   |

| Cotação    | Descrição  |                    |                | Unid       | Preço Médio  |
|------------|--|--------------------|----------------|------------|--------------|
| CP0009     | ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO |                    |                | UN         | R\$ 2.585,06 |
| Sequencial | Fornecedor   | CNPJ               | CONTATO        | DATA       | PREÇO COTADO |
| 1          | M.A.M.DOS SANTOS - LTDA                                    | 00.505.360/0001-45 | (85) 3494-4382 | 26/07/2021 | R\$ 2.755,17 |
| 2          | UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA            | 35.019.194/0001-51 | (85) 9774-6432 | 05/07/2021 | R\$ 2.800,00 |
| 3          | CARNEIRO BRINQUEDOS E CIA LTDA                             | 19.090.803/0001-02 | (85) 3361-2371 | 05/07/2021 | R\$ 2.200,00 |

| Cotação    | Descrição  |                    |                | Unid       | Preço Médio  |
|------------|--|--------------------|----------------|------------|--------------|
| CP0010     | CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA |                    |                | UN         | R\$ 7.150,00 |
| Sequencial | Fornecedor   | CNPJ               | CONTATO        | DATA       | PREÇO COTADO |
| 1          | M.A.M.DOS SANTOS - LTDA  | 00.505.360/0001-45 | (85) 3494-4382 | 26/07/2021 | R\$ 7.150,00 |
| 2          | UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA                                | 35.019.194/0001-51 | (85) 9774-6432 | 05/07/2021 | R\$ 7.500,00 |
| 3          | CARNEIRO BRINQUEDOS E CIA LTDA   | 19.090.803/0001-02 | (85) 3361-2371 | 05/07/2021 | R\$ 6.800,00 |

  
 Engenheiro  
 ORÇAMENTO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA  
 Fls.: 148  
 Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten mark]*



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria de Infraestrutura



| ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027 |  |               |                  |               |                   |
|---|--|---------------|------------------|---------------|-------------------|
| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  | TABELA 027.1  |                  | TABELA 027    |                   |
|   |  | HORISTAS<br>% | MENSALISTAS<br>% | HORISTAS<br>% | MENSALISTA<br>S % |
| <b>A</b>  | <b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>  | <b>16,80</b>  | <b>16,80</b>     | <b>36,80</b>  | <b>36,80</b>      |
| A1  | INSS   | 0,00          | 0,00             | 20,00         | 20,00             |
| A2  | SESI   | 1,50          | 1,50             | 1,50          | 1,50              |
| A3  | SENAI  | 1,00          | 1,00             | 1,00          | 1,00              |
| A4  | INCRA  | 0,20          | 0,20             | 0,20          | 0,20              |
| A5  | SEBRAE   | 0,60          | 0,60             | 0,60          | 0,60              |
| A6  | SALÁRIO EDUCAÇÃO   | 2,50          | 2,50             | 2,50          | 2,50              |
| A7  | SEGURO DE ACIDENTES  | 3,00          | 3,00             | 3,00          | 3,00              |
| A8  | FGTS   | 8,00          | 8,00             | 8,00          | 8,00              |
| <b>B</b>  | <b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>   | <b>44,41</b>  | <b>16,46</b>     | <b>44,41</b>  | <b>16,46</b>      |
| B1  | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO  | 17,84         | 0,00             | 17,84         | 0,00              |
| B2  | FERIADOS   | 3,71          | 0,00             | 3,71          | 0,00              |
| B3  | AUXILIO ENFERMIDADE  | 0,87          | 0,67             | 0,87          | 0,67              |
| B4  | 13º SALÁRIO  | 10,80         | 8,33             | 10,80         | 8,33              |
| B5  | LICENÇA PATERNIDADE  | 0,07          | 0,06             | 0,07          | 0,06              |
| B6  | FALTAS JUSTIFICADAS  | 0,72          | 0,56             | 0,72          | 0,56              |
| B7  | DIAS DE CHUVAS   | 1,55          | 0,00             | 1,55          | 0,00              |
| B8  | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO   | 0,11          | 0,08             | 0,11          | 0,08              |
| B9  | FÉRIAS GOZADAS   | 8,71          | 6,73             | 8,71          | 6,73              |
| B10   | SALÁRIO MATERNIDADE  | 0,03          | 0,03             | 0,03          | 0,03              |
| <b>C</b>  | <b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>   | <b>14,73</b>  | <b>11,38</b>     | <b>14,73</b>  | <b>11,38</b>      |
| C1  | AVISO PRÉVIO INDENIZADO  | 5,40          | 4,17             | 5,40          | 4,17              |
| C2  | AVISO PRÉVIO TRABALHADO  | 0,13          | 0,10             | 0,13          | 0,10              |
| C3  | FÉRIAS INDENIZADAS   | 4,85          | 3,75             | 4,85          | 3,75              |
| C4  | DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA   | 3,90          | 3,01             | 3,90          | 3,01              |
| C5  | INDENIZAÇÃO ADICIONAL  | 0,45          | 0,35             | 0,45          | 0,35              |
| <b>D</b>  | <b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>   | <b>7,91</b>   | <b>3,12</b>      | <b>16,82</b>  | <b>6,43</b>       |
| D1  | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B  | 7,46          | 2,77             | 16,34         | 6,06              |
| D2  | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,45          | 0,35             | 0,48          | 0,37              |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b>  |  | <b>83,85</b>  | <b>47,76</b>     | <b>112,76</b> | <b>71,07</b>      |

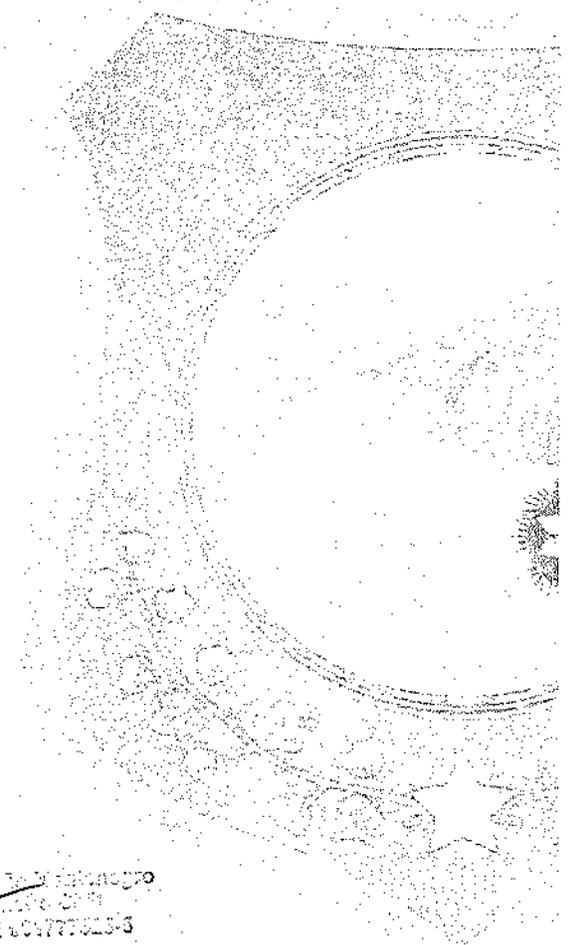
Galvani F. de M. Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREMOP 131771-5



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

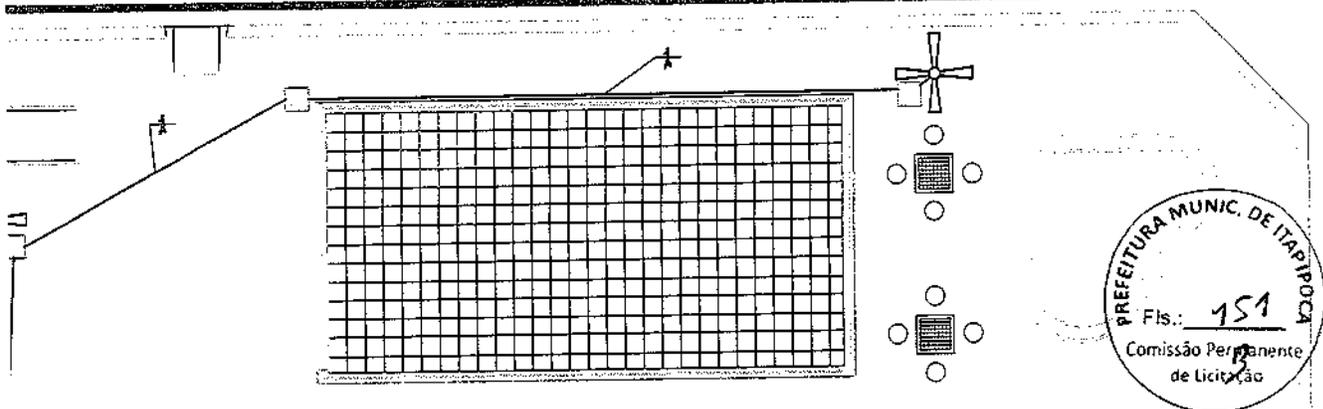
Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos

## E. PEÇAS GRÁFICAS

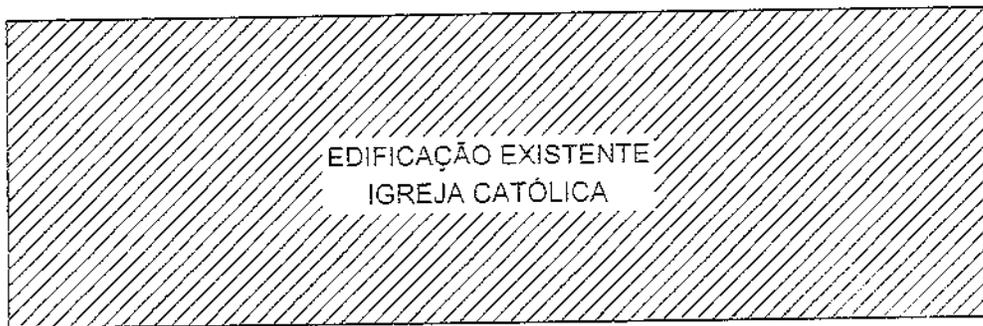


*[Handwritten signature]*

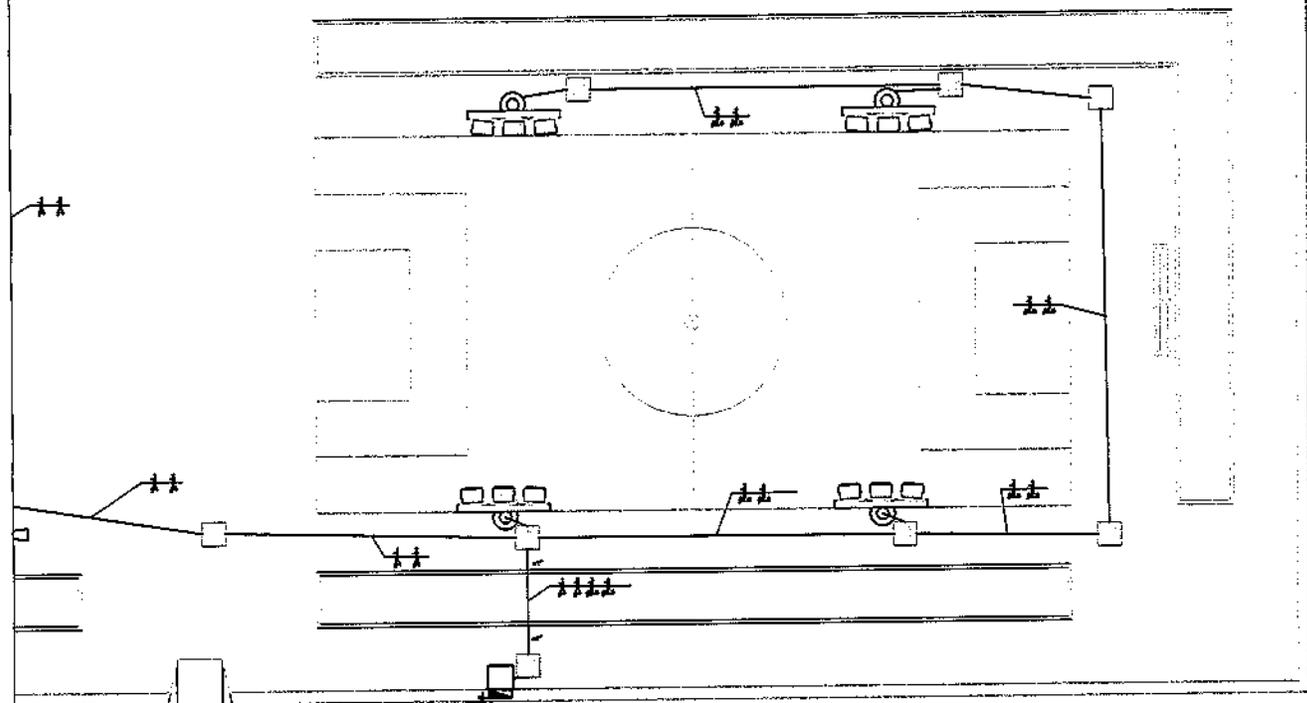
*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA  
 Fis.: 151  
 Comissão Permanente de Licitação



EDIFICAÇÃO EXISTENTE  
 IGREJA CATÓLICA



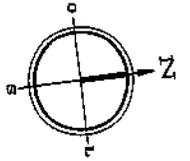
Gabriel Paixão Montenegro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061777526-6

**DE MATERIAIS**

| DESCRIÇÃO  | QUANT.   |
|--|----------|
| ... DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | 01 UN    |
| ... DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA                        | 01 UN    |
| ... MONOPOLAR 10A                                | 04 UN    |
| ... MONOPOLAR 20A                                | 02 UN    |
| ... COMPLETO HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M        | 01 UN    |
| DUTO PVC ROSC. 3/4"                              | 163,71 m |
| DUTO PVC ROSC. (1")                              | 05 m     |
| EM PVC 1xV 2,5 mm <sup>2</sup>                   | 121 m    |
| EM PVC 1xV 4MM <sup>2</sup>                      | 327,8 m  |
| DUPLD T 300/9                                    | 04 UN    |
| CIRCULAR 200/12                                  | 05 UN    |
| RIA 150W - 180W LED                              | 20 UN    |

|   |                                 |                            |                          |
|---|---------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA</b>               |                                 |                            |                          |
| <b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS FLORES |                                 |                            |                          |
| <b>ASSUNTO:</b> PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO   |                                 |                            | <b>PRANCHA:</b><br>01/01 |
| <b>CONTEÚDO:</b> DETALHAMENTOS CAMPO DE FUTEBOL       |                                 |                            |                          |
| <b>PROJETO:</b><br>ELÉTRICO                           | <b>AUTOR:</b><br>GABRIEL PAIXÃO | <b>ESCALA:</b><br>INDICADA | <b>DATA:</b><br>OUT/2021 |

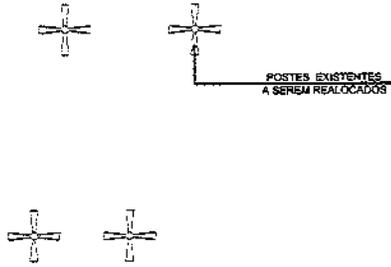
← RUA SEBASTIÃO GONÇALVES →



EDIFICAÇÃO EXISTENTE  
IGREJA CATÓLICA

MEIO FIO

↑ RUA MARLANO MARQUES ↓



POSTES EXISTENTES  
A SEREM REALOCADOS



LOÇAS SUBTERRÂNEAS  
EXISTENTES

↑ RUA PROJETADA 39 ↓

Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS FLORES

ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO

PRANCHA:  
01/08

CONTEUDO:  
LEVANTAMENTO

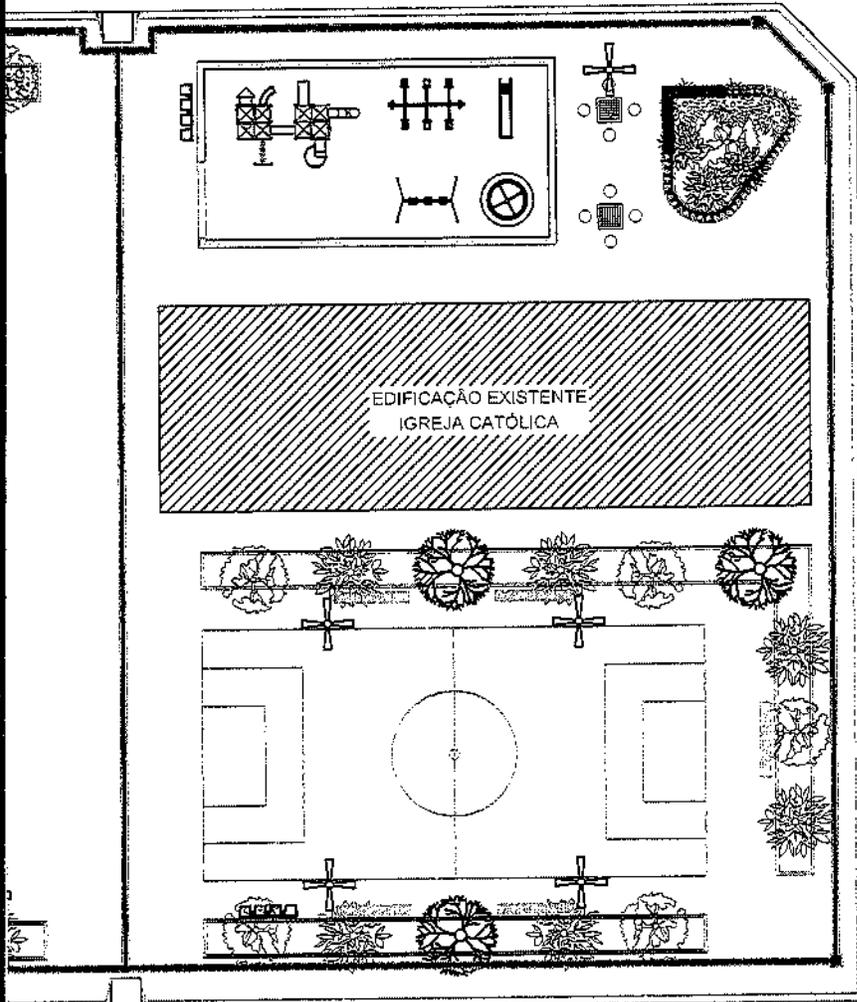
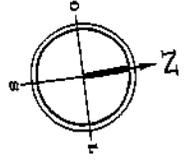
PROJETO:  
EXECUTIVO

AUTOR:  
GABRIEL PAIXÃO  
ENGENHEIRO CIVIL

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
OUT/2021

← RUA SEBASTIÃO GONÇALVES →



← RUA MARIANO MARQUES →

← RUA PROJETADA 39 →

Gabriel Pat. de M. Moslenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 051777526-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS FLORES

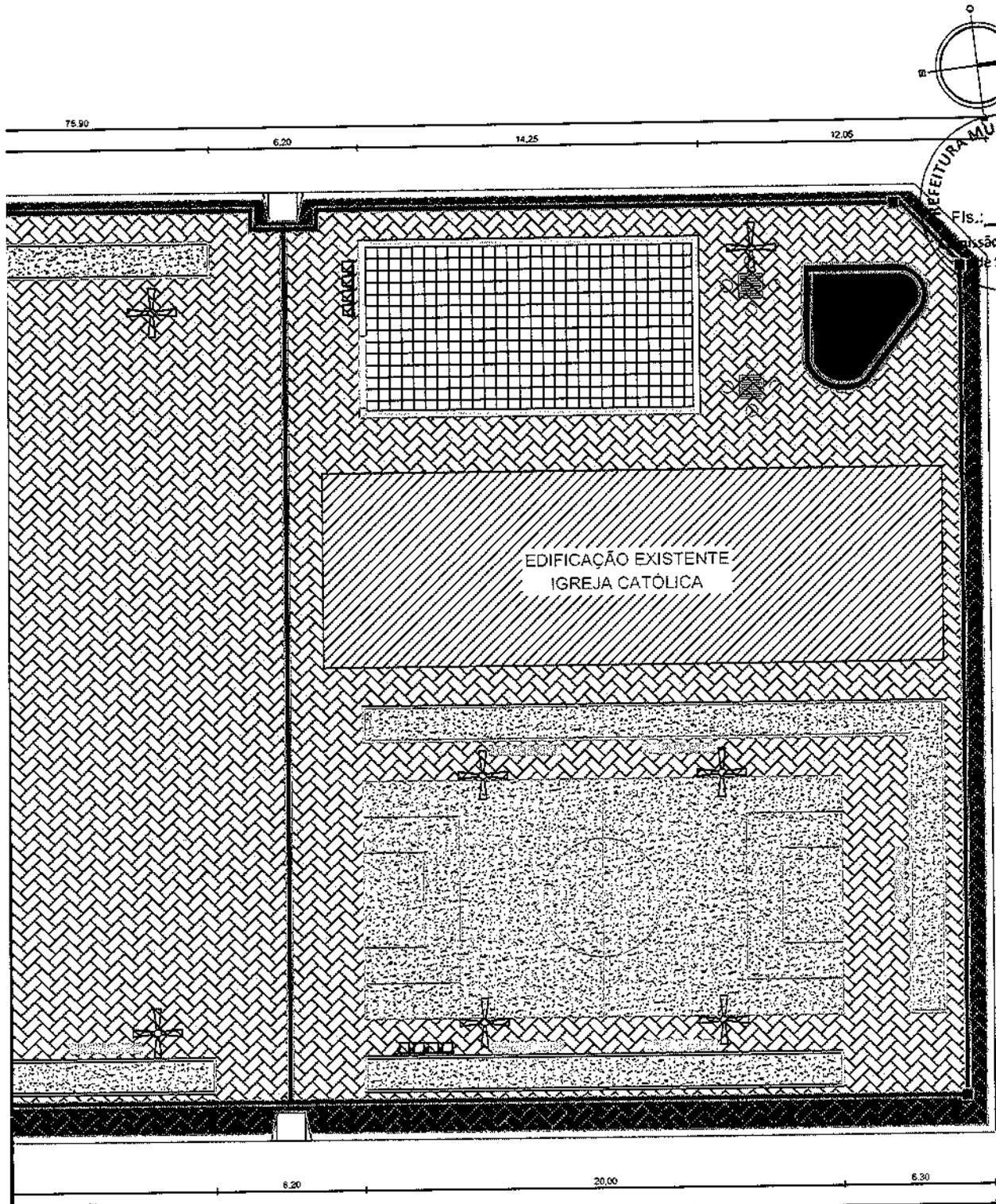
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO

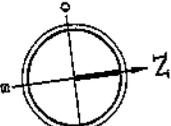
PRANCHA:  
02/08

CONTEÚDO: PLANTA SITUAÇÃO

PROJETO: [illegible] AUTOR: GABRIEL PAT. DE M. MOSLENEGRO ESCALA: [illegible] DATA: OUT/2004





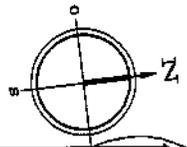
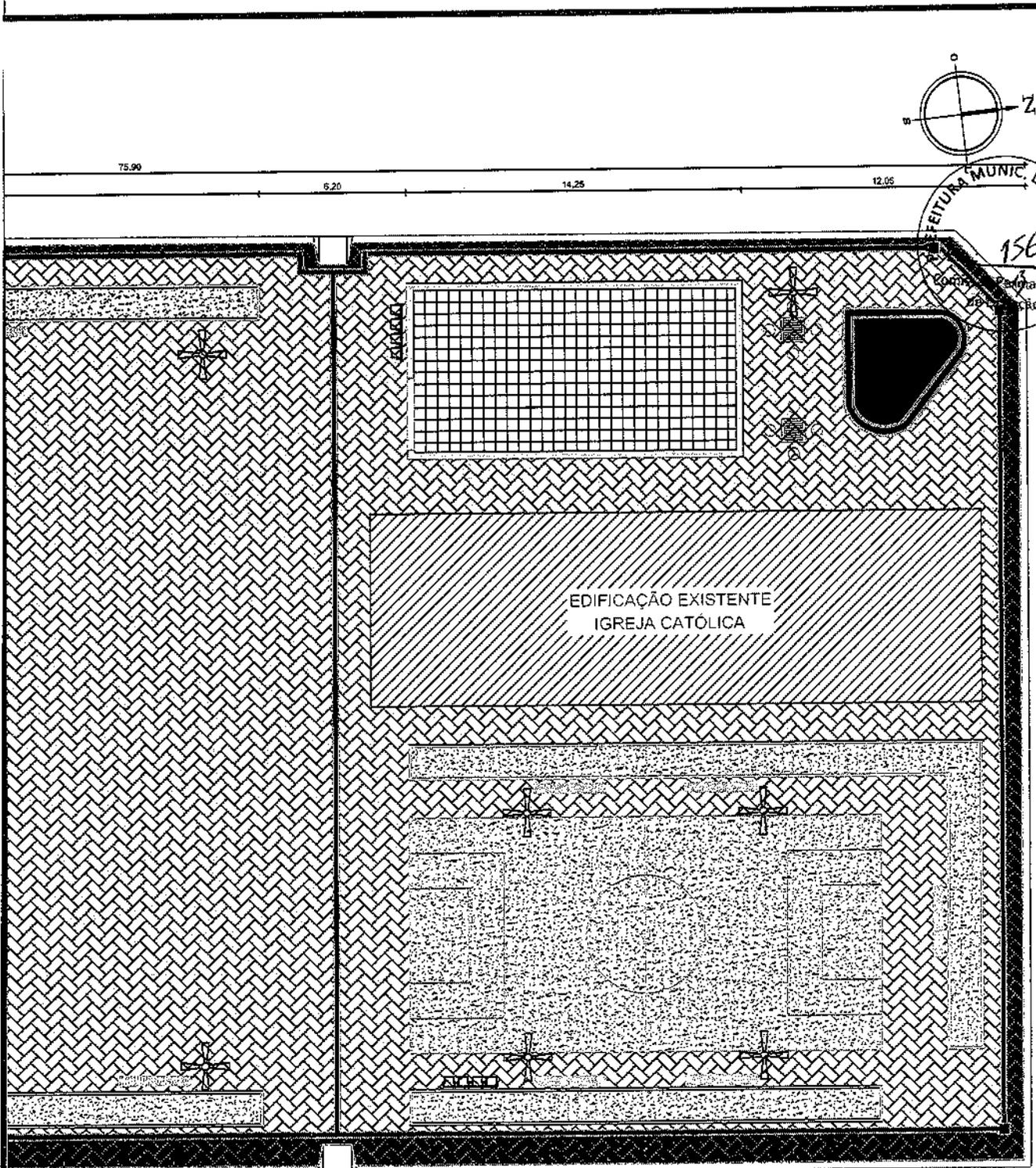
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA  
 Fil.: 155  
 Comissão Permanente de Licitação



*[Handwritten signature]*

Eng.º Polydoro M. Monteiro  
 Engenharia Civil  
 CREA-CE 061777526-5

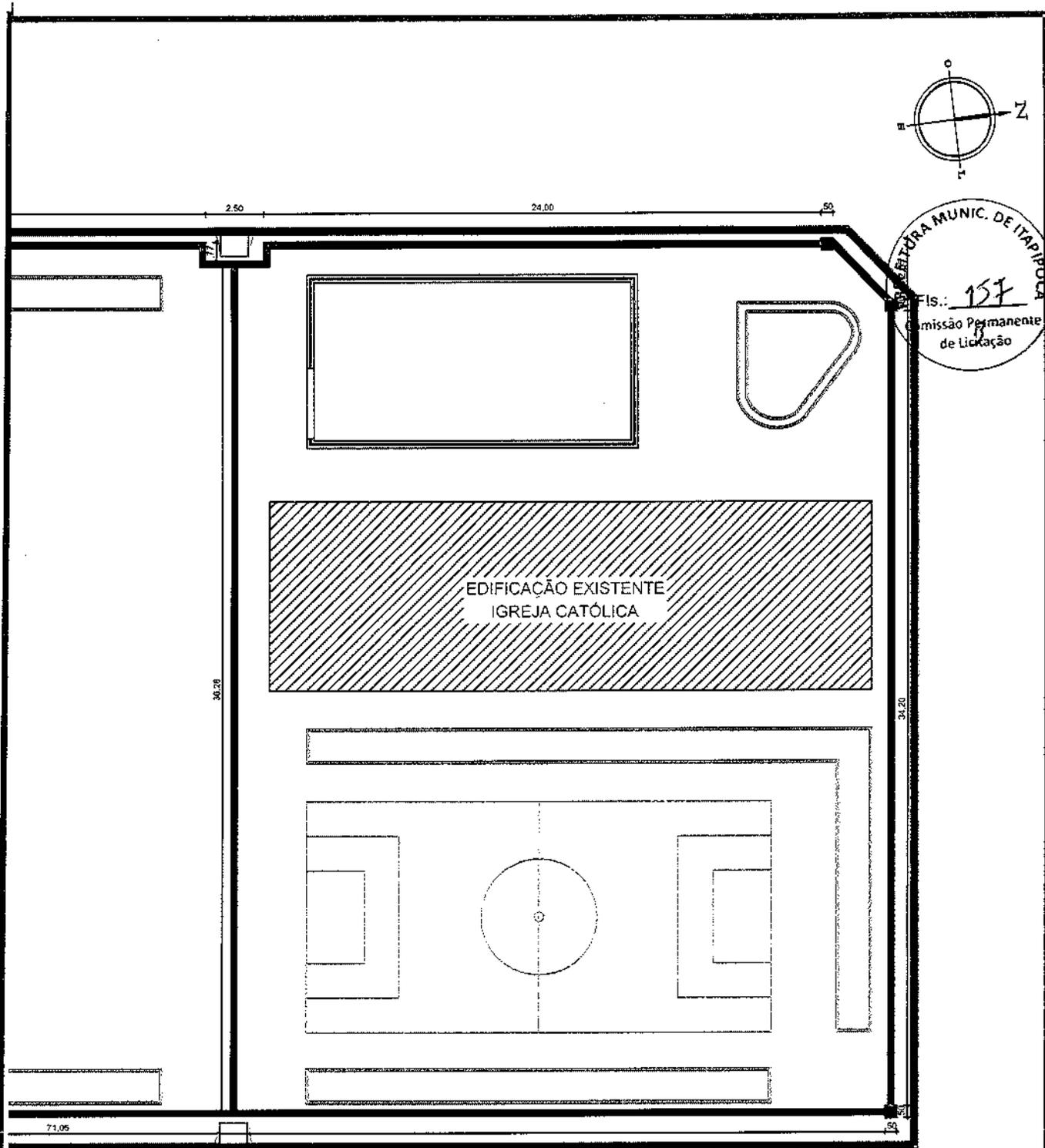
|   |                              |                          |                          |
|---|------------------------------|--------------------------|--------------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA</b> |                              |                          |                          |
| <b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS FLORES   |                              |                          |                          |
| <b>ASSUNTO:</b> PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO   |                              |                          | <b>FRANCHA:</b><br>04/08 |
| <b>CONTEÚDO:</b> PAGINAÇÃO DE PISO  |                              |                          |                          |
| <b>PROJETO:</b>   | <b>AUTOR:</b> GABRIEL DAIXÃO | <b>ESCALA:</b> UNIFICADA | <b>DATA:</b> OUT/2021    |



Gabriel Paiz Montenegro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 051777526-5

|   |               |                |                          |
|---|---------------|----------------|--------------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA</b> |               |                |                          |
| <b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS FLORES   |               |                |                          |
| <b>ASSUNTO:</b> PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO   |               |                | <b>PRANCHA:</b><br>05/08 |
| <b>CONTEÚDO:</b> QUADRO DE ÁREAS  |               |                |                          |
| <b>PROJETO:</b>   | <b>AUTOR:</b> | <b>ESCALA:</b> | <b>DATA:</b>             |

*Handwritten signature or initials.*

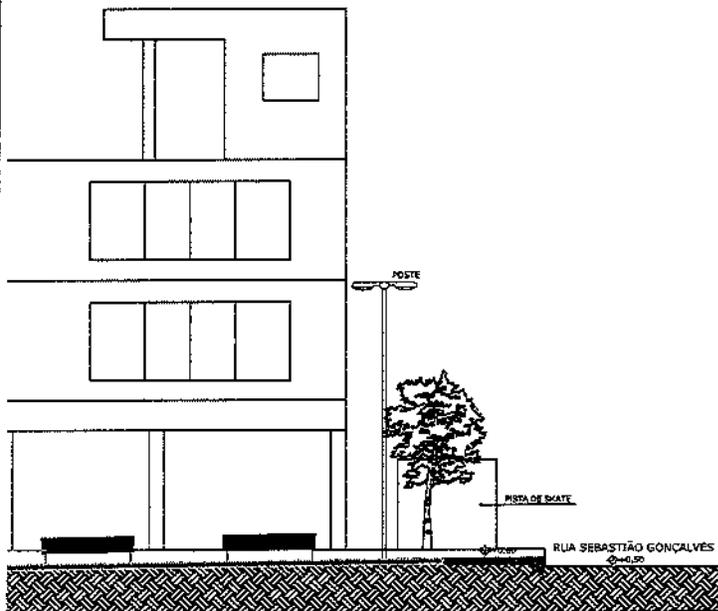
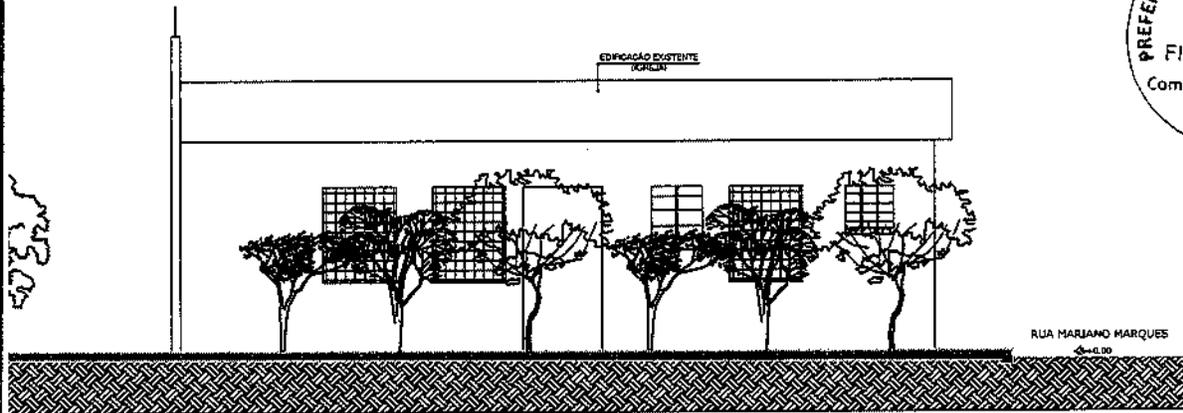
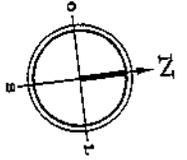


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
 Fls.: 157  
 Comissão Permanente  
 de Licitação

*[Handwritten signature]*

Gabriel Roberto Martins Negro  
 Engenheiro Civil

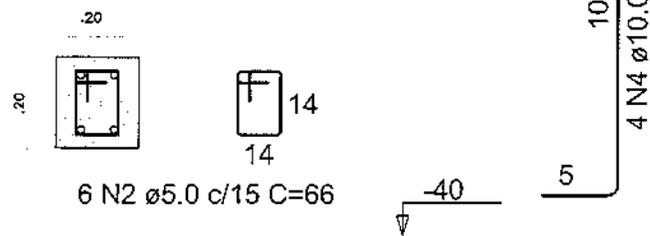
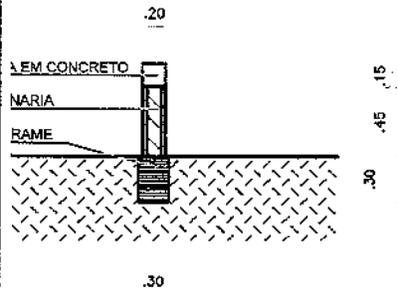
|  |               |                |                          |
|--|---------------|----------------|--------------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA</b> |               |                |                          |
| <b>OBRA:</b><br>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS FLORES   |               |                |                          |
| <b>ASSUNTO:</b><br>PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO   |               |                | <b>PRANCHA:</b><br>06/08 |
| <b>CONTEÚDO:</b><br>PISO TÁTIL E MEIO-FIO  |               |                |                          |
| <b>PROJETO:</b>  | <b>AUTOR:</b> | <b>ESCALA:</b> | <b>DATA:</b>             |



*Handwritten signature or initials.*

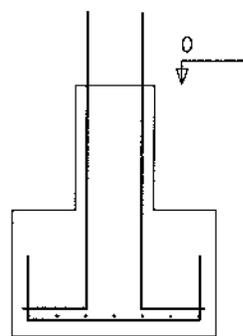
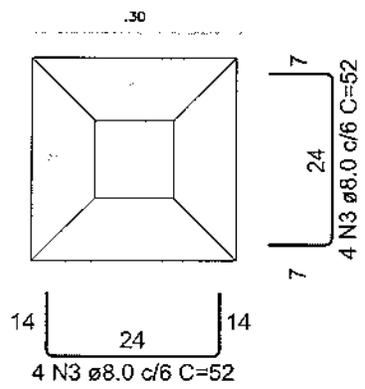
Gabriel Paiva Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 064707002-0

|   |        |         |                   |
|---|--------|---------|-------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA</b> |        |         |                   |
| OBRA:<br>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS FLORES   |        |         |                   |
| ASSUNTO:<br>PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO   |        |         | PRANCHA:<br>07/08 |
| CONTEÚDO:<br>CORTE AA E CORTE BB  |        |         |                   |
| PROJETO:  | AUTOR: | ESCALA: | DATA:             |



PLANTA

CORTE



Solo com capacidade de suporte > 1.20 kgf/cm<sup>2</sup>  
 Solo compactado sobre a sapata  
 peso específico > 1700.00 kgf/m<sup>3</sup>

RESUMO DA CINTA

Concreto Cinto (C-15) = 1,76 m<sup>3</sup>  
 Área = 17,64 m<sup>2</sup>

Gabriel Roberto dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CRB 03 091272000 5

|  |                      |                       |                          |
|--|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA</b>                  |                      |                       |                          |
| <b>OBRA:</b><br>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS FLORES |                      |                       |                          |
| <b>ASSUNTO:</b><br>PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO   |                      |                       | <b>FRANCHA:</b><br>08/08 |
| <b>CONTEÚDO:</b><br>DETALHAMENTOS CAMPO DE FUTEBOL       |                      |                       |                          |
| <b>PROJETO:</b><br>...                                   | <b>AUTOR:</b><br>... | <b>ESCALA:</b><br>... | <b>DATA:</b><br>...      |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210897609

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617775265

Registro: 336582CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAIPOCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 315.804,45

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEBASTIÃO GONÇALVES

Complemento: AO LADO DA P.E.C 700

Cidade: ITAIPOCA

Data de início: 05/01/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

Bairro: FLORES

UF: CE

Previsão de término: 05/07/2022

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62500000

Coordenadas Geográficas: -3.482711, -39.582107

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

|   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração   |            |         |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO  | 2.147,00   | m2      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 2.147,00   | m2      |
| 80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS   | 2.147,00   | m2      |
| 80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA   | 2.147,00   | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO  | 2.147,00   | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 2.147,00   | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS   | 2.147,00   | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA   | 2.147,00   | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 2.147,00   | m2      |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO                 | 2.147,00   | m2      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA PEC, PLAYGROUND E ACESSIBILIDADE, NO BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE, COM UMA ÁREA DE 2147,00m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

*Handwritten signature*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210897609**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



*Gabriel Paixão Montenegro*  
**Gabriel Paixão Montenegro**  
**Engenheiro Civil**

**GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CPF: 460.906.013-90**

*[Handwritten signature]*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 06/12/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214989717

*[Handwritten mark]*





**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
CPF



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( - )

DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº \_\_\_\_\_.

**DATA**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contabilista devidamente registrado no CRC



## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de Alencar, 467, Coqueiro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_\_ e seus Anexos, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

4.4. Prazo de Execução: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidos neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada,

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;



- 5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

### 5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE – RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ . ELEMENTO DE DESPESAS:  
\_\_\_\_\_ . FONTE: \_\_\_\_\_ .

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:**

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

## 12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 1% (hum por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

12.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

12.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

12.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

12.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

12.10. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.



12.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 22.23.06/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 10 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.06/TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (PRAÇA DA PEC) NO BAIRRO FLORES NA SEDE URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 18 de fevereiro de 2022.  
Antônio Vítor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **21.02.2022**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2022.02.14.1-SRP. Abertura: 07 de março de 2022 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando a aquisição de material de consumo e material permanente destinados a Câmara Municipal de Horizonte/CE (com ampla disputa e lotes exclusivos à ME-EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Informações: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85) 3336.1100 de 08h00min às 14h00min. Israel Ítalo Alves da Silva – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 de março de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022-PP, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de técnicos na área de produção e divulgação de spots e de boletins informativos, além de cobertura radiofônica e acompanhamento de eventos realizados pela Câmara Municipal de Independência/CE. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação ou pelo site: www.tce.ce.gov.br. Independência/CE, 18.02.2022. Pamela Moreira Alves.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Anulação – O Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial Nº 21.001/2022 - PP, cujo objeto: Contratação de serviços de locação de sistemas de faturamento de contas de consumo, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O referido Termo de Anulação estará disponibilizado na Comissão de Licitação, no site da Prefeitura (<https://ico.ce.gov.br/licitacao.php>), no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) e pelo e-mail: [licita.ico@outlook.com](mailto:licita.ico@outlook.com). Informações no tel. (88) 99300.1896. Daniel Maciel de Melo Peixoto.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 003/2022 – PMC, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catarina, durante o exercício financeiro de 2022, tipo Menor Preço por item, com data de abertura marcada para o dia 08 de março de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 21 de fevereiro de 2022. A COMISSÃO.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Convocação – Concorrência Pública, tombado sob o nº 0411.01/2021-SMDU/CP. A CPL da Prefeitura de Fortim vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia 22 de fevereiro de 2022 às 09h:30min, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da Concorrência Pública acima mencionada. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com piso intertravado tipo tijolinho, em vias e calçadas de diversas ruas no Município de Fortim; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. 18 de Fevereiro de 2022. Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha – Aviso de Decisão Administrativa. O Município de Forquilha, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna Público a Decisão Administrativa, sobre o Processo Nº 005/2021 contra a empresa T J M Paula – ME, inscrita no CNPJ nº: 07.593.626/0001-06. Resolve-se a suspensão do direito de participar de licitação pelo prazo de 03 (três) anos e aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, a decisão na íntegra se encontra no site oficial do município: <https://www.forquilha.ce.gov.br/>. Forquilha/CE, 18 de fevereiro de 2022. Clegiane Linhares Prado - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adiantamento. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.009/2022-PE, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais farmacológicos, médico hospitalares e odontológicos para atender as necessidades dos setores e demandas judiciais ligados a Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE, com abertura prevista para o dia 25.02.2022, às 09:00hs, para o dia 04.03.2022, no mesmo horário. Ubajara/CE, 18 de Fevereiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Chamada Pública Nº 01/2022-CHP. Recebimento da documentação de habilitação e projeto de venda até o dia 16 de Março de 2022, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Palmácia/CE. Local da entrega de documentação e Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Maria Iolanda Campos Olinda – Secretária de Educação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.23.06/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 10 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.06/TP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de uma Praça (Praça da Pec) no Bairro Flores na Sede Urbana no Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 18 de fevereiro de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Tomada de Preços Nº 15.02.2022.01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Generosa Amélia da Cruz, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de março de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Santana do Cariri-CE, 18 de fevereiro de 2022. Michele Ferreira Gonçalves – Presidente.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 09 de março de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2102.01/2022, cujo objeto é a construção de poço profundo (350m) na localidade de Ubaia, Município de Quixeré, conforme projeto em anexo. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quixeré-Ce, 21 de fevereiro de 2022. José Eucimar de Lima – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10.002/2022-PERP: Ata Nº 10.002/2022-SRP - Valor global: R\$43.396,00 - Contratada: Andreza de A. Pinto Costa, através de sua representante legal, a Sra. Andreza de Alacoque Pinto Costa. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de alimentação pronta. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/02/2022.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/PE – O Pregoeiro Oficial do Município de Tamboril torna público, para conhecimento dos interessados, correção no Valor Global da Empresa FRANCISCO GABRIEL XAVIER - inscrito no CNPJ Nº 36.487.207/0001-80, que circulou em 18.02.2022. ONDE SE LÊ: “R\$ 803.816,80”. LEIA-SE: “R\$ 805.445,80”. Tamboril-CE, 21 de Fevereiro de 2022. Helais Gomes de Sousa – Pregoeiro Oficial.



